

**UNCME**



**RS**

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS

**NOVAS**

**PERSPECTIVAS**

**DO ENSINO MÉDIO E  
DA EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS**

**CADERNO 5  
OUTUBRO-2021**



# CONTATOS UNCME-RS

Razão Social: União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS - UNCME-RS

CNPJ: 11.933.619/0001-75

Endereço: Avenida Dom João Becker, 271/sala 4A, Centro – São Leopoldo/RS. CEP 93.035-030.

E-mail geral: [uncmers@gmail.com](mailto:uncmers@gmail.com)

E-mail Tesouraria: [tesourariauncmers@gmail.com](mailto:tesourariauncmers@gmail.com)

E-mail Cursos: [cursosuncmers@gmail.com](mailto:cursosuncmers@gmail.com)

Site: [www.uncmers.com.br](http://www.uncmers.com.br)

Telefones: (51) 98922-8945 / (51) 2200-0849

# SISTEMATIZAÇÃO E CURADORIA

## @ORGANIZADORAS:

- ADRIANA MARIA SOARES CASSOL - 2<sup>a</sup> Vice-coordenadora da UNCME-RS
- LARISSA CATARINA GRÄFF DE MELLO - 1<sup>a</sup> Secretária da UNCME-RS
- MARIA CRISTINA SANDIM CONRAD - 1<sup>a</sup> Vice-coordenadora da UNCME-RS

## @ARTE E DIAGRAMAÇÃO:

- LEONARA PIRAN - 2<sup>a</sup> Secretária da UNCME-RS

## @REVISÃO ORTOGRÁFICA:

- ROSIMAR LIMBERGER – Assessora Técnica do CME/Santa Cruz do Sul

## **Agradecimentos Especiais**

Agradecemos carinhosamente aos demais membros da Diretoria Executiva da UNCME-RS, Fabiane, Catiéli, Charles, Ilsse e Alessandra pela confiança na escrita deste Caderno, que mobilizou a nós e muitas pessoas do nosso Estado.

Agradecemos também a participação da escrita desse Caderno à: Maristela Guasselli, Mara Elizete Rebelo de Lourenço, Marcia Adriana de Carvalho, Gleidson Amaro Pereira Corrêa, Luana Maria da Motta dos Santos, Maristela Felício da Silva, Angela Medeiros de Assis Brasil, Janine Dorneles Pereira, Cristiane Gonçalves Hernandez, Maria Cristina Silveira Galvão Gomes, Rosângela Simonetti, Andréia Orengo, Fabiana Martins da Costa, Janete Pires de Campos Alff, Fabiane Pavani, Margareth Fadanelli Simionat, Fernanda Chagas Schneider, Patrícia Bonow Fassbender Wille, Crícia Rogéria de Souza Martins, Ana Helena Dias de Avila, Gilnara Quadro Araujo, Elisiane Froner Haas, Magali Bigolin Pizzutti, Miriam de Fátima Beck, Andreia Reis e Silva, Josenei Duarte da Silva, Eloá C. Borges Antunes, Alex Ferreira, Cláudia Postal Rizzato, Sandro Dias Colares, Marcelo Peixoto Marques, Regina Lemos Garcia, Maria Liege Ribeiro Barbosa.

*...mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade da vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais. Para que a educação básica se torne equitativa, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos a oportunidade de alcançar um padrão mínimo de qualidade de aprendizagem.*

*(DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS, JOMTIEN, 1990)*

# LISTA DE QUADROS

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Quadro 1 – Municípios do RS que ofertam EM.....</b> | <b>14</b> |
| <b>Quadro 2 “Quem faz o quê?” .....</b>                | <b>81</b> |

# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO GERAL.....   | 09        |
| <b>PARTE I - ENSINO MÉDIO.....</b>  | <b>12</b> |
| 1. INTRODUÇÃO SOBRE O ENSINO MÉDIO.....   | 13        |
| 2. O ENSINO MÉDIO NOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO/EDUCAÇÃO.....   | 14        |
| 2.1 ALEGRETE (Gleidson Amaro Pereira Corrêa).....   | 15        |
| 2.2 MAÇAMBARÁ (Luana Maria da Motta dos Santos e Maristela Felício da Silva).....                                 | 19        |
| 2.3 SÃO GABRIEL (Angela Medeiros de Assis Brasil e Janine Dorneles Pereira).....                                  | 21        |
| 2.4 URUGUAIANA (Cristiane Gonçalves Hernandez, Maria Cristina Silveira Galvão Gomes e Rosângela Simonetti).....   | 23        |
| 2.5 TRIUNFO (Andréia Orengo, Fabiana Martins da Costa e Janete Pires de Campos Alff).....                         | 26        |
| 2.6 TABAÍ (Texto extraído do arquivo da E.M.E.B Carlos Gomes e da Secretaria Municipal de Educação).....          | 29        |
| 2.7 PORTO ALEGRE (Fabiane Pavani, Margareth Fadanelli Simionato e Fernanda Chagas Schneider).....                 | 31        |
| 2.8 PELOTAS (Texto baseado na dissertação de Patrícia Bonow Fassbender Wille).....                                | 34        |
| 2.9 JAGUARÃO (Crícia Rogéria De Souza Martins, Ana Helena Dias De Avila e Gilnara Quadro Araujo).....             | 37        |
| 2.10 IJUÍ (Elisiane Froner Haas, Magali Bigolin Pizzutti e Miriam de Fátima Beck).....                            | 40        |
| 2.11 TAQUARA (Andreia Reis e Silva e Josenei Duarte da Silva).....  | 42        |
| 2.12 BOSSOROCA (Eloá C. Borges Antunes e Alex Ferreira).....  | 44        |
| 2.13 BENTO GONÇALVES (Cláudia Postal Rizzato).....  | 46        |
| 2.14 BAGÉ (Sandro Dias Colares).....  | 49        |
| 3. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO NOVO ENSINO MÉDIO: O QUE É IMPRESCINDÍVEL CONHECER (Marcia Adriana de Carvalho)..... | 52        |
| 4. MODALIDADES DO ENSINO MÉDIO.....   | 64        |
| 4.1 Educação Especial.....  | 64        |
| 4.2 Educação de Jovens e Adultos.....   | 65        |
| 4.3 Educação do Campo.....  | 66        |
| 4.4 Educação Escolar Indígena.....  | 67        |
| 4.5 Educação Escolar Quilombola.....  | 68        |
| 4.6 Educação Profissional e Tecnológica.....  | 69        |
| 4.7 Educação a Distância.....   | 70        |
| 4.8 Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio.....   | 71        |
| 5. CONCEITOS IMPORTANTES E RELATO DE EXPERIÊNCIA.....   | 73        |
| 5.1 Itinerários Formativos - IFs.....   | 74        |
| 5.1.1 Trilhas.....  | 77        |
| 5.1.2 Unidades Curriculares Eletivas.....   | 78        |
| 5.1.3 Projeto de Vida.....  | 78        |
| 5.2 Notório Saber.....  | 79        |
| 5.3 Parcerias.....  | 80        |
| 6. E AGORA? QUEM FAZ O QUÊ? .....   | 81        |
| 7. ORIENTAÇÕES AOS CMES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO EM.....   | 82        |

|   |            |
|---|------------|
| <b>PARTE II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....</b>               | <b>83</b>  |
| 1. INTRODUÇÃO A EJA.....  | 84         |
| 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EJA.....                                   | 86         |
| 3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DA EJA COMENTADA.....                 | 88         |
| 3.1. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96..... | 88         |
| 3.2 Funções da EJA.....   | 89         |
| 3.3 Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de Maio de 2021.....           | 90         |
| 3.4 Parecer CEEd/RS Nº 2/2020.....                                | 93         |
| 3.5 EJA: etapas, modalidades e implicações gerais.....            | 94         |
| 3.5.1 Funcionamento da Educação Jovens e Adultos (EJA).....       | 95         |
| 3.5.2. Prova da EJA.....  | 95         |
| 3.5.3 Exames de Certificação.....                                 | 96         |
| 3.5.4 Quais as Diferenças entre EJA e ENCCEJA?.....               | 96         |
| 4. INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS NO ATO NORMATIVO DA EJA.....        | 97         |
| 4.1 Quanto aos Exames de Certificação.....                        | 97         |
| 4.2. Quanto à Organização Curricular.....                         | 98         |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                  | <b>99</b>  |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA UNCME-RS.....</b>                          | <b>101</b> |
| <b>APOIADORES.....</b>  | <b>102</b> |

# APRESENTAÇÃO GERAL

1

O Caderno Nº 05, “Novas perspectivas do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos” nasce das novas legislações e normativas a respeito destas temáticas que apresentaremos em duas partes, a partir de necessidade percebida nos Sistemas de Ensino/Educação. O Caderno foi organizado pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME-RS) e contou com o apoio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do RS (UNDIME/RS), Conselho Estadual de Educação do RS (CEED/RS), juntamente com diferentes apoiadores, que terão seus textos identificados no decorrer das próximas páginas.

A Parte I desse Caderno trata sobre o Ensino Médio, que é a última etapa da Educação Básica brasileira, ofertada pelos Sistemas de Ensino/Educação, um direito que deve ser assegurado a todos os jovens. Essa é uma etapa que historicamente representou a falta de acesso e de permanência dos estudantes nos Sistemas de Ensino/Educação, configurando um grande desafio que deve ser enfrentado e superado com ações e políticas públicas. Um dos aspectos que deve ser considerado, é a organização curricular para o Ensino Médio, que necessita garantir o ingresso e a continuidade, contemplar o público jovem como categoria social, em suas singularidades, necessidades e aspirações e, ao mesmo tempo, contemplar os aspectos sociais, ambientais, culturais e do mundo produtivo.

O presente Caderno retrata esse movimento que une forças para a democratização do ensino ao público do Ensino Médio. No Rio Grande do Sul, 14 municípios realizam a oferta dessa etapa, o que motivou a mobilização da UNCME-RS, com a parceria da UNDIME/RS para contribuir nesse processo a fim de que as redes municipais construam suas novas Propostas Pedagógicas a partir das novas legislações e normativas e garantam o direito aos estudantes. Por isso, realizaram um curso de formação continuada no mês de Agosto passado, específico para esse público.

A organização curricular não é uma tarefa pontual e meramente operacional. É um processo longo, que gera um conjunto de ações e iniciativas, envolvendo diferentes atores, a partir da provocação do CEEd/RS frente a organização do Grupo de Trabalho, do qual a UNCME-RS e UNDIME/RS fazem parte. Esse mesmo movimento já havia sido empreendido

---

<sup>1</sup> Texto construído com as contribuições de Maristela Guasselli (Presidente da UNDIME/RS) e Mara Elizete Rebelo de Lourenço (Vice-presidente da UNDIME/RS).

pela UNDIME/RS e UNCME-RS, que, como órgãos representativos dos municípios, trabalharam ativamente nas contribuições para a elaboração da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (BNCC/EI-EF), em regime de colaboração, obtendo mais de 120 mil participantes até a versão final do documento.

A UNCME-RS e a UNDIME/RS também vêm intensificando o acompanhamento da implantação da BNCC/EI-EF nos Municípios, o que é um outro grande desafio. Pressupõe-se a necessidade da articulação colaborativa no que se refere ao Ensino Médio, para que os municípios que ofertam possam construir seus currículos a partir da Base, que é a referência.

A Parte II do Caderno refere-se à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria e, portanto, constitui-se como um importante instrumento para a Educação e a aprendizagem ao longo da vida.

Em março de 2020, o mundo todo foi afetado pela pandemia da Covid-19 e com a implementação das atividades não presenciais surgiram vários questionamentos em relação às condições estruturais das escolas, tanto as privadas quanto às públicas, que não estavam preparadas para a oferta em uma nova forma de efetivar suas respectivas propostas pedagógicas, bem como, as escolas públicas apresentavam problemas com os recursos tecnológicos. Assim, as escolas públicas sofreram e se reinventaram ao dar continuidade ao ano letivo para a população, mesmo em meio à pandemia.

Conforme Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Jovens e Adultos<sup>2</sup>, de julho de 1997, da qual o Brasil é signatário, afirma que

[...] a alfabetização, concebida como o conhecimento básico, necessário a todos, num mundo em transformação, é um direito humano fundamental. Em toda a sociedade, a alfabetização é uma habilidade primordial em si mesma e um dos pilares para o desenvolvimento de outras habilidades. [...] O desafio é oferecer-lhes esse direito [...]. A alfabetização tem também o papel de promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de ser um requisito básico para a educação continuada durante a vida.

Segundo Souza<sup>3</sup>,

a Educação de Jovens e Adultos é formada por uma população de trabalhadores estudantes composta por jovens, adultos e idosos, maioria negra e com histórico de vulnerabilidade social, que precisou interromper os estudos para trabalhar, cuidar da família, exercer a maternância, ajudar no sustento da casa, dentre inúmeras outras

<sup>2</sup> Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos. UFRJ. Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos. Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/onu12-3.html>. Acesso em: 13/10/2021.

<sup>3</sup> SOUZA, Maria Marlete de. **A Educação de Jovens e Adultos em tempos de pandemia no contexto brasileiro.** Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/a-educacao-de-jovens-e-adultos-em-tempos-de-pandemia-no-contexto-brasileiro/>. Acesso em: 13/10/2021.

situações dificultadoras. A pandemia do Novo Coronavírus vem se somar a essa desigualdade social que perpassa os sujeitos da EJA, traçando um quadro que os deixa ainda mais invisibilizados. Grande parte desses sujeitos é composta por idosos, o que contribui para as dificuldades com o acesso às aulas online pela falta de equipamentos e habilidade em manejá-los, além da dificuldade de aquisição de internet que dá acesso às aulas, o que demanda tempo e depende da ajuda de terceiros.

Os Sistemas de Ensino/Educação devem garantir que a modalidade EJA seja espaço para a superação das dificuldades e da ausência de oportunidades que estes jovens e adultos não tiveram no tempo adequado. As especificidades da modalidade devem estar refletidas nas normas, assegurando a qualidade e a equidade para todos, sendo a escola um espaço que vá além da aprendizagem, de forma acolhedora e com vivências felizes, na busca constante de sonhos possíveis, para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Acreditamos numa escola que possa ser mais democrática, inclusiva e humana, respeitando os jovens, mas principalmente os adultos. Que considere a bagagem cultural, intelectual, a vida profissional, pessoal, familiar, as responsabilidades e a pluralidade de vidas que os coloca em uma posição muito diferente, quando tratamos das aprendizagens.

Desejamos uma boa leitura, com reflexões e provocações que potencializem nossas ações enquanto Conselhos Municipais de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Instituições Escolares.

# **PARTE I**

# **ENSINO MÉDIO**

## I. INTRODUÇÃO SOBRE O ENSINO MÉDIO

A UNCME-RS e a UNDIME/RS, organizaram um planejamento conjunto a respeito do Ensino Médio (EM) no território gaúcho, em regime de colaboração com os quatorze (14) municípios que ofertam esta etapa da Educação Básica na rede municipal. Este planejamento, até o presente momento, efetivou duas ações, sendo que a primeira foi a formação “Novo Ensino Médio em pauta”, ofertada todas as terças-feiras do mês de agosto do corrente ano, com o objetivo de oportunizar e incentivar a formação aos CMEs, ao corpo técnico das Secretarias Municipais de Educação e aos Profissionais das Escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Médio e/ou a Educação Profissional Tecnológica, a fim de instrumentalizar e contribuir na implementação do Novo Ensino Médio.

A segunda ação da UNCME-RS é a Parte I do presente Caderno, como forma de instrumentalizar a leitura, a análise e a atuação dos envolvidos neste processo de implementação do Novo Ensino Médio, bem como, trazer pontos importantes que enriqueçam a elaboração das Propostas Pedagógicas, a partir das possibilidades que as legislações e as normativas nos permitem, onde o estudante seja o protagonista.

Portanto, iremos ao longo desta parte conhecer as histórias escritas pelas próprias Instituições Escolares das Redes Municipais de Ensino que ofertam esta etapa da Educação Básica no Rio Grande do Sul.

A Legislação do Novo Ensino Médio é apresentada com um texto de autoria da Presidenta do CEEd/RS, Professora Marcia Adriana de Carvalho, que traz uma síntese dos pontos importantes que precisamos refletir ao construirmos nossas propostas pedagógicas e na sequência refletimos sobre as modalidades presentes no EM e os conceitos importantes. Também é apresentado um quadro com as atribuições de cada órgão na implementação do Novo Ensino Médio, de acordo com a legislação vigente e nossas defesas, enquanto entidades municipalistas.

Por último, apresentamos nossas orientações aos Conselhos Municipais de Educação frente ao tema, entendendo que todos os pontos foram pensados para resgatar a história destas instituições, a fim de valorizarmos e apoiamos o trabalho destes municípios, que fazem toda a diferença na vida dos estudantes.

## 2. O ENSINO MÉDIO NOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO/EDUCAÇÃO

O Rio Grande do Sul possui quinze (15) municípios que ofertam o Ensino Médio e/ou a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, sendo que uma das redes municipais de ensino deliberou, em comum acordo com suas mantidas, que a partir de 2024 deixará de ofertar essa etapa. Com isso, não precisarão implementar o Novo Ensino Médio, conforme o cronograma do Ministério da Educação (MEC). O restante dos municípios, quatorze (14), estão dispostos no quadro que segue e estão distribuídos em diferentes regionais do RS.

**Quadro 1 – Municípios do RS que ofertam EM e/ou Educacao Profissional e Tecnológica**

| REGIONAL      | MUNICÍPIO       | ZONA RURAL/URBANA | QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES | OBSERVAÇÕES   |
|---------------|-----------------|-------------------|--------------------------------------|---|
| AMFRO         | Alegrete        | Rural             | 06                                   | Ensino Médio  |
|               | Maçambará       | Urbana            | 01                                   | Ensino Médio  |
|               | São Gabriel     | Urbana            | 01                                   | Ensino Médio + 3 cursos subsequentes  |
|               | Uruguaiana      | Urbana            | 01                                   | 1 curso Subsequente   |
| ASMURC        | Triunfo         | Urbana/Rural      | 03                                   | Ensino Médio + 3 cursos subsequentes  |
| AMVAT         | Tabaí           | Rural             | 01                                   | Ensino Médio regular e EJA  |
| GRANPAL       | Porto Alegre    | Urbana            | 02                                   | Ensino Médio + Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio |
| AZONASUL      | Pelotas         | Urbana            | 01                                   | Ensino Médio + Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio |
|               | Jaguarão        | Rural             | 01                                   | Ensino Médio + 1 curso técnico  |
| AMUPLAM       | Ijuí            | Urbana            | 01                                   | Ensino Médio + 1 curso técnico  |
| AMAVRS/AMPARA | Taquara         | Urbana            | 02                                   | Ensino Médio + EJA  |
| AMM           | Bossoroca       | Rural             | 01                                   | Ensino Médio  |
| AMESNE        | Bento Gonçalves | Urbana            | 01                                   | Ensino Médio  |
| ASSUDOESTE    | Bagé            | Urbana            | 01                                   | 2 Cursos Técnicos subsequentes  |
| 10 REGIONAIS  | 14 MUNICIPIOS   | URBANA/RURAL      | 23 INSTITUIÇÕES                      | ----  |

Fonte: criado pelas Organizadoras do presente Caderno.

Os Sistemas Municipais de Ensino/Educação supramencionados participaram da

“Formação Novo Ensino Médio em Pauta”, ofertada pela UNCME-RS e UNDIME/RN no mês de agosto do corrente ano, e uma das atividades assíncronas foi escrever sobre as Instituições Escolares que ofertam Ensino Médio e/ou a Educação Profissional e Tecnológica na Rede Municipal de Ensino.

Segue a história<sup>4</sup> de autoria de cada Instituição que terá que implementar o Novo Ensino Médio e/ou adequar-se, conforme normativa da Educação Profissional e Tecnológica.

## 2.1 ALEGRETE

Texto enviado por Gleidson Amaro Pereira Corrêa

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SILVESTRE GONÇALVES

A Escola Municipal de Educação Básica Silvestre Gonçalves – Polo Rincão do 28, no município de Alegrete, ao completar 27 anos apresenta à comunidade alegretense seus integrantes, que são acolhidos nas seguintes Etapas: Educação Infantil Nível A e B, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta Escola surgiu por meio da política de qualificação do ensino do campo, aglutinando quatro Escolas rurais: Francisco Machado, Antônio Pinto, Honório Ramos e Fundação Marona e foi escolhido como patrono o pecuarista Silvestre Gonçalves.

A EMEB Silvestre Gonçalves, situada à 57 Km da cidade de Alegrete na APA DO IBIRAPUITÃ (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL), pertence geograficamente ao 4º Subdistrito do Vasco Alves. Atualmente, a gestão da Escola está a cargo da professora Cimara Severo e conta com mais dez professores, duas funcionárias e três motoristas, dois desses terceirizados. Possui CPM e Conselho Escolar, com os segmentos dos colegiados ativos e atuantes na comunidade escolar.

Por se tratar de uma instituição focada na formação integral de seus sujeitos, propõe o desenvolvimento de competências e habilidades nas diversas áreas do conhecimento, para atuar como um agente transformador da realidade social ao constituir-se em um espaço para que os estudantes reflitam sobre a complexidade das relações sociais, utilizando o conhecimento cientificamente construído, desenvolvendo diversas ferramentas que lhes são úteis no seu cotidiano.

Esta perspectiva pedagógica está lastreada na sua prática pedagógica e nas relações no ambiente escolar, baseado no respeito e no trabalho cooperativo entre o educador e o educando,

---

<sup>4</sup> Os textos expostos neste Capítulo 2 são de autoria e responsabilidade de cada Município participante, sendo que mantivemos a escrita de acordo com os respectivos autores.

construindo de forma contínua o conhecimento sob uma perspectiva de educação voltada para a realidade do campo.

Atualmente, na Escola, são desenvolvidos os Projetos de Informática, Ervas Medicinais, Literatura e Horta. A Escola também conta com o apoio da Associação dos Produtores do Rincão do Vinte e Oito, de Alegrete, que tem como presidente o senhor Cipriano Rodrigues. Estas práticas, além de estimular a aprendizagem dos estudantes, incentiva-os a exercerem a cidadania, a cooperação e o respeito à preservação do meio em que vivem, contribuindo para a formação de futuros cidadãos críticos e éticos, aptos a conviver na sociedade. Princípios estes que já estão explícitos na filosofia da Escola: “Educar é mostrar caminhos possíveis para a construção de uma sociedade mais justa, humana, solidária onde todos são agentes de mudança”.



FONTE: Arquivo da escola.

## 2. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO CADORE



FONTE: Arquivo da escola.

A Escola Municipal de Educação Básica João Cadore, localizada no 2º subdistrito Itapororó, distante 68 Km da sede do município, na localidade do Angico, tem como diretora a professora Quelen Goulart de Oliveira Zacarias e vice-diretora Eliane Almeida dos Santos.

O Polo Educacional do Angico oferta vagas da Educação Infantil, Nível A, ao Ensino Médio. O Ensino Médio começou no ano de 2008 na escola, através de módulos de ensino,

passando a ser regular nas turmas de 1º, 2º e 3º anos. Possui 130 estudantes, 13 professores, 1 cozinheira, 3 serventes, 1 atendente e 1 técnico agrícola. O transporte escolar é contratado pela mantenedora de forma terceirizada, sendo cinco linhas de ônibus para atender a todos os educandos.

Tem por Filosofia: “A escola, como parte integrante de uma sociedade em constante transformação, propõe-se a repassar o saber de forma prazerosa e organizada incentivando o educando a tornar-se um cidadão crítico, ético e responsável”.

Os projetos desenvolvidos na escola são: Dança, Inglês, Coral, Meio Ambiente, Jornal e Violão.

Uma das grandes potencialidades da escola é a formação e valorização de seus colegiados: Círculo de Pais e Mestres (CPM), Conselho Escolar e Grêmio Estudantil. No ano de 2019, uma das grandes conquistas da comunidade escolar foi a conclusão do Refeitório o que melhorou muito a estrutura e a organização das atividades diárias, visto que acontecem em tempo integral.

A EMEB João Cadore visa ser um Polo reconhecido pelo trabalho participativo e comprometido com a busca constante da qualidade de suas práticas educativas através do respeito e atribuição das responsabilidades de cada um, proporcionando uma educação de qualidade de forma prazerosa, dentro de um ambiente que respeite as diferenças e individualidades, formando cidadãos seguros e felizes.



FONTE: Arquivo da escola

### **3. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO COSTA LEITE**

A Escola Municipal de Ensino Básico Costa Leite – Polo Educacional do Jacaquá, está localizada no 2º Distrito de Passo Novo, a 57 Km da sede do município de Alegrete.

Como parte integrante do Sistema Educativo Municipal, tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Alegrete, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

- Diretor professor: Benhur Soares Leal
- Coordenadora Pedagógica: Mirian Soares Carvalho
- Orientadora Educacional professora: Marilena Gonçalves Viana
- A Escola conta hoje com 54 estudantes, 14 professores, 06 funcionários, sendo um Técnico Agrícola.

Tendo em vista estar situada na zona rural, onde a base da economia é a agricultura e a pecuária, atende crianças da Educação Infantil – nível A e B, estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que são filhos de pequenos agricultores e funcionários de granjas e fazendas.

Nossa prática pedagógica está voltada à educação cooperativa. A escola não dispõe de área física própria, além da área construída, por isso, buscamos parcerias com os produtores da região, onde surgiram os Projetos Agrícolas: Horticultura, sempre procurando fazer formatos diferentes na ornamentação da horta, em anos anteriores, possuía formato de mandala, hoje tem formato da Roda da Vida; Projeto Relógio Biológico de Ervas Medicinais; Avicultura. Também desenvolvemos outros projetos na área pedagógica para melhorar, orientar e desenvolver as habilidades dos estudantes, atendendo os anseios da comunidade, como: Laboratório de Aprendizagem, Laboratório de Informática, Projeto de Culinária, Projeto de Artesanato, Projeto de Meio Ambiente, Projeto Hora do Conto, Projeto de Recreação, Projeto Literário, Projeto Cívico e outros em fase de construção nas áreas de linguagens.

Hoje possuímos um prédio novo com dois andares, onde constam nove salas de aula amplas, claras e bem arejadas, refeitório, biblioteca, sala de direção, dispensa e pracinha.

Os segmentos que compõem a escola: Grêmio Estudantil, Círculo de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Clube de Mães.



FONTE: Arquivo da escola.

## 2.2 MAÇAMBARÁ

**Luana Maria da Motta dos Santos  
Maristela Felício da Silva**

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUCLIDES ARANHA

A Escola Municipal de Educação Básica Euclides Aranha, está localizada no Bororé – 2º Distrito de Maçambará.

**OFERTA DE ENSINO:** Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

**TURNO:** Tarde

**NÚMERO DE ESTUDANTES:** 136

**NÚMERO DE TURMAS:** 14

NÚMERO DE PROFESSORES: 21

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 11

A escola foi criada pelo Decreto nº 5.592, na data de 23 de maio de 1934, e pelo Decreto de denominação nº 5.904 de 29 de abril de 1935, designando Escola Rural Euclides Aranha; reclassificada pelo Decreto estadual nº 19.818, de 13 de agosto de 1969. Conforme a Portaria da SE nº 309, de 11 de dezembro de 2000, foi designada Escola Estadual de Ensino Fundamental Euclides Aranha. Através do Parecer nº 73/2010, de 27 de janeiro de 2010, a escola foi municipalizada a partir do Processo SE nº 526/19.00/09.0, publicado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2010. Conforme o Decreto Municipal nº 424 de 15 de abril de 2010, passou a designar-se Escola Municipal de Educação Básica Euclides Aranha. A Escola mantém a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Os estudantes são oriundos do interior do município, na sua maioria filhos de trabalhadores rurais de baixa renda, de fazendas e granjas da região.

O espaço físico no momento é satisfatório, caracterizado por salas de aula com espaço suficiente para uma boa acomodação dos estudantes, sala da coordenação pedagógica, direção, secretaria, sala de professores. Possui laboratório de informática, bem equipado, tendo por finalidade auxiliar nas noções básicas de informática. A biblioteca possui um acervo bibliográfico de livros de literatura infantil, juvenil e conhecimentos gerais, além dos didáticos. A escola possui também quadra de esportes, campo de futebol, pracinha, amplo espaço arborizado para recreação, um piquete para eventos tradicionalistas, bem como um salão comunitário e um ginásio de esporte para a realização de eventos como: formaturas, bailes, festas, peças teatrais e jogos esportivos.

O corpo docente é profissionalmente preparado e em número suficiente em sala de aula.

A escola conta com o apoio do Círculo de Pais e Mestres e do Conselho Escolar, os quais atuam juntamente com a direção da escola procurando maior qualidade no ensino.

O corpo discente é composto por estudantes oriundos do interior do município, sendo que a maioria destes depende do transporte escolar. Desde 2017 a escola funciona apenas no turno da tarde com as turmas de Educação Infantil ao Ensino Médio. Uma vez na semana acontece a aula em turno integral, das 8 h às 17h30min.

A Missão da escola é “Oferecer educação de qualidade oportunizando novas experiências, possibilitando uma nova visão de mundo, baseando-se na cultura local no contexto da globalização e da tecnologia.”.

O objetivo deste educandário é assumir a proposta de uma educação consciente, construtivista, participativa, envolvendo o corpo docente, discente, pais e comunidade, comprometida na formação de indivíduos solidários, justos e fraternos.

A educação tem por finalidade proporcionar o autodesenvolvimento do estudante como ser humano, interagindo ao seu meio social, preparando-o para o exercício consciente da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores.



FIGURA 1: Fachada do Prédio



FIGURA 2: Espaço interno



FIGURA 3: Sala de aula



FIGURA 4: Apresentação de trabalhos

FONTE: Arquivo da escola.

## 2.3 SÃO GABRIEL

Angela Medeiros de Assis Brasil<sup>5</sup>  
Janine Dorneles Pereira<sup>6</sup>

### 1. ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL SÃO GABRIEL

A Escola Técnica Municipal São Gabriel foi fundada no dia 21 de agosto de 1952, sob o Decreto N° 027/52, com o objetivo inicial de atender aqueles estudantes que desejavam frequentar cursos técnicos. Desse período em diante, a escola tem ofertado educação de qualidade, além de prepará-los para uma vida ativa, participativa e transformadora nas mais

<sup>5</sup> Angela Medeiros de Assis Brasil (Coordenadora de Ensino Fundamental, Médio e Técnico da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel; angela.abrasil@gmail.com)

<sup>6</sup> Janine Dorneles Pereira (Supervisora do Ensino Médio da Escola Técnica Municipal São Gabriel; janine-jisa2@gmail.com)

variadas instâncias sociais.

A Escola desenvolve suas atividades com os educandos no período da noite, em um prédio que pertencia à Congregação Marista e foi adquirido pelo município em 2003, sendo inaugurado no dia 12 de março de 2004, por meio do Decreto 023/04 de 22/01/04. Na fachada da Escola, foi conservada a denominação “Ginásio São Gabriel”, que dá nome à Escola Municipal de Ensino Fundamental que funciona no mesmo prédio nos turnos da manhã e tarde, como uma homenagem ao antigo colégio, que tantos serviços prestou à comunidade gabrielense.

A unidade escolar está localizada no centro do município, dentro de um espaço residencial e comercial de fácil acesso, com ponto de transporte público nas imediações. Situa-se próximo à praça, ao supermercado, às escolas da rede estadual e da rede privada, além de um polo universitário.

Atualmente, oferta vagas no Ensino Médio e na Educação Profissional, sendo três cursos técnicos subsequentes, a saber: Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretariado e Técnico em Empreendedorismo e Gestão de Negócios. Também está em andamento os estudos para a implantação de um novo curso, Turismo Cultural, que mais uma vez vem atender à necessidade da comunidade.

Com corpo docente composto por 31 professores, 04 funcionários e 286 estudantes, no momento, essa instituição de ensino, além de oferecer conhecimentos relativos a cada um de seus níveis de ensino e componentes curriculares, tem ressaltada sua função social, interligando ao seu currículo, aspectos da realidade vivenciada por seus alunos, para que possam exercer com consciência sua cidadania e, consequentemente melhorar sua condição de vida social.

A comunidade do município valoriza a instituição e busca nela qualificação profissional permanentemente. No período destinado às matrículas, a demanda costuma exceder o número de vagas. Em relação ao Ensino Médio, destacamos também a caminhada inclusiva que a instituição passou a fazer, ofertando suporte pedagógico aos estudantes, público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e monitoria.

Os egressos da escola têm participado ativamente da comunidade de São Gabriel e de outros municípios nas mais variadas profissões. Entende-se, dessa forma, a dimensão política e social da socialização do conhecimento e do seu compromisso com a comunidade, principalmente por formar técnicos que ingressarão no mercado de trabalho e cujas habilidades e competências precisam mudar rapidamente, acompanhando às demandas dos dias atuais e legitimando a função não só pedagógica, mas social e política da escola.



FIGURA 1: Fachada do prédio que abriga a escola



FIGURA 2: Ensino Híbrido – Agosto 2021



FIGURA 3: Ensino Remoto – 2021



FIGURA 4: Educação inclusiva  
FONTE: Arquivo da escola.

## 2.4 URUGUAIANA

Cristiane Gonçalves Hernandez  
Maria Cristina Silveira Galvão Gomes  
Rosângela Simonetti

### 1. COLÉGIO AGRÍCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ MARTINS BASTOS

O Colégio Agrícola Municipal Dr. Luiz Martins Bastos (CAM) foi criado em 2012 no governo de Sanchotene Felice. O nome dado ao colégio foi em homenagem ao Dr. Luiz Martins Bastos, pecuarista, nascido nessa região e grande apoiador do município, cito a BR-472, km-584 – Itapitocai, com 280 ha. Em torno das mais importantes cabanhas, que mantém o que há de melhor na genética bovina, ovina equina em nosso país, assim como das mais tecnificadas lavouras de arroz irrigado, produção vinícola, produção de pastagens, citricultura, produção de hortaliças e olivicultura.

Em setembro de 2013, iniciou a primeira turma com 32 estudantes. Salienta-se que o

Colégio Agrícola está vinculado administrativa e financeiramente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEMUD), com o apoio pedagógico da Secretaria da Educação (SEMED). Em 2016, após pesquisa com a comunidade em geral, verificou-se a necessidade de um turno noturno, pois muitos dos interessados trabalham durante o dia. Em agosto iniciou-se a primeira turma noturna com 60 vagas. A partir de então, começaram a serem ofertadas 60 vagas no diurno e mais 60 vagas no noturno, totalizando 120 vagas semestrais, 240 vagas anuais.

A primeira solenidade de colação de grau ocorreu em abril de 2017 no Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa, com 15 formandos e a presença de todas as autoridades municipais.

O Colégio Agrícola conta com um quadro de Instrutores e Professores de elevado nível técnico, sendo eles, Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Zootecnista, Profissional de Informática, Professor de Português, todos com Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado nas suas áreas de atuação. O Colégio compõe-se de Secretária, Serventes, Funcionários de Campo, bem como o Diretor, Coordenador Administrativo, Professor Coordenador e Orientador Pedagógico.

Em 2017 foi criada a Cooperativa dos estudantes, professores e funcionários do Colégio Municipal Dr. Luiz Martins Bastos – COOPERCAM, com o objetivo de viabilizar os setores produtivos do colégio agrícola, cujo retorno econômico é utilizado na manutenção do mesmo.

**FINALIDADE DE OFERTA DO CURSO:** o município de Uruguaiana, situado na metade Sul do RS, mais precisamente, na Fronteira Oeste, é um tradicional exemplo de condições de produção agropecuária no bioma Pampa onde, pelas próprias exigências de solo e do clima, proporciona explorações extensivas principalmente na cultura do arroz irrigado e bovinocultura de corte. Hoje, após pesquisas realizadas, já estão sendo valorizadas outras áreas cultivadas com soja, diversos tipos de forrageiras, citricultura e vitivinicultura.

A composição de áreas rurais, historicamente dedicadas a pecuária de corte e a criação de ovelhas, incorporou-se a cultura de arroz que, pela possibilidade de irrigação, alcança os maiores índices de produtividade, tornando Uruguaiana o maior produtor do Brasil.

A pecuária de corte, entretanto, pelas dificuldades conhecidas, procurou caminhos e encontrou, na produção genética, uma solução adequada que se destacou em nível internacional. Existe um dos maiores e mais bem-conceituados bancos genéticos de raças bovinas, assim como, uma selecionada ovinocultura para produção de lã, carne e equinocultura.

O desenvolvimento da agropecuária pressupõe, naturalmente, uma política agrícola fomentadora e orientadora. Por outro lado, o contexto da globalização obriga o estabelecimento de processos eficazes de manutenção de um alto nível de competitividade em toda a cadeia produtiva. Este quesito baseia-se na necessidade de conquistar vantagens competitivas que permitam a manutenção e ampliação de mercados. A conquista de vantagens competitivas dá-

se de maneira incontestável por intermédio da binomia educação e pesquisa.

A formação, a atualização e a permanência de recursos humanos de todos os níveis e elos da cadeia produtiva são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer setor. Da mesma forma, ganhos de produtividade são obtidos através da incorporação no processo produtivo de novas tecnologias e implementos desenvolvidos pela pesquisa científica. Nas últimas décadas, a agropecuária em Uruguaiana, nos diversos segmentos, deu verdadeiros saltos produtivos como reflexos do emprego acentuado dessas novas tecnologias.

A estrutura fundiária do Município, que revela um maior número de propriedades pequenas e médias, desenvolve outras possibilidades agrícolas, que agora começam a tomar maiores proporções. Na formação de recursos humanos e no desenvolvimento de tecnologia há de ser considerado o fator local. A importação de recursos humanos e de tecnologia é uma operação de alto risco de insucesso. Assim, a instituição formadora e pesquisadora devem estar próximas geograficamente do ambiente produtivo.

A mudança social implica na mudança de mentalidade, na incorporação à cotidianidade e no processo produtivo de novas atitudes e novos valores. Os economistas da educação têm uma fórmula bem simples para o desenvolvimento integrado: desenvolvimento é função de crescimento econômico, mudança social e ambos são função da educação.

Dessa forma, a formação de recursos humanos para a agropecuária local e regional necessita passar pela oferta de cursos técnicos de nível pós-médio, com estrutura curricular direcionada para a produção animal, produção vegetal, meio ambiente e agronegócio, com foco na produtividade, qualidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica. O profissional egresso do curso técnico em agropecuária será executor de ações planejadas da produtividade no meio rural.

**OBJETIVOS DO CURSO:** desenvolver um processo educativo que respeite a diversidade humana, favorecendo a aprendizagem, o desenvolvimento da capacidade crítica, da autonomia intelectual, de forma ética, responsável e comprometida com a mediação dos problemas técnicos, sociais e ambientais.





FONTE: Arquivo da escola.

## 2.5 TRIUNFO

Andréia Orengo  
Fabiana Martins da Costa  
Janete Pires de Campos Alff



FONTE: Maria Cristina Schubert.

O município de Triunfo atualmente possui 03 escolas de Ensino Médio, sendo que uma delas com 02 cursos Técnicos Subsequentes e um Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química.

### 1. ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA



FONTE: Arquivo da escola.

Começou suas atividades em 14 de março de 1989, oferecendo o Curso Técnico em Química. Em 1993, passou a oferecer Estudos Supletivos de 2º grau no turno da noite. Em 1995, iniciou nos turnos diurnos o Curso de Educação Geral de 2º grau, que passou em 1998, para Ensino Médio. Em 2003, credenciou e autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área da Saúde. 2016 iniciou o Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio no diurno. No ano de 2017 a Escola agregou o Ensino Fundamental a sua grade curricular, assim como a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental. Conta hoje com 900 estudantes, sendo 312 do Ensino Médio.

A Escola visa à educação significativa no processo ensino-aprendizagem, a fim de formar cidadão competente e habilitado para o mercado de trabalho e à convivência social.

Conta com 18 salas de aulas, sala de isolamento, banheiros, refeitório, cozinha, auditório, sala de vídeo, sala de leitura, 02 Laboratórios de Química, Sala de reagentes, depósito de merenda, dispensa, sala de xerox, sala de direção, sala de supervisão, sala de orientação, sala de professores, sala de AEE, secretaria, saguão, quadra de esportes, praça infantil.

## **2. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**



FONTE: Arquivo da escola.

A Escola teve início em meados dos anos de 1940, funcionava numa casa de moradia. A escola chamava-se Escola Particular Boa Vista. No final de 1961, o governador do estado Leonel Brizola fez aqui uma escola que passou a se chamar Escola Isolada Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha, neste local denominado Passo da Rosaura. Em maio de 2021, comemoramos 81 anos de existência. Durante todo este tempo passou por várias mudanças, de cor, de tamanho, de profissionais e da singela e modesta escola de paredes de barro, chão batido e telhado de

palhas às suas amplas instalações. Atualmente com o total de 499 estudantes sendo 197 de Ensino Médio.

A missão da escola é Oportunizar aos estudantes um ambiente de convivência saudável através do trabalho participativo e responsável, onde se processe um ensino de qualidade, proporcionando o desenvolvimento integral para a vida em sociedade.

A escola conta com 10 salas de aula, sala de leitura, laboratório de química, sala de vídeo, sala de professores, sala de supervisão, sala de SOE, laboratório de AEE, sala da direção, secretaria, sala do xerox, sala de estocagem da merenda, sala de convivência das cozinheiras, sala das empresas terceirizadas (guardas e limpeza), pracinha de recreação, pátio amplo e arborizado para práticas estudantis, banheiros femininos e masculinos, refeitório, cozinha, quadra de esporte coberta.

### **3. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO GONÇALVES DIAS**



FONTE: Arquivo da escola.

A Escola está localizada na Rua Gonçalves Dias, 4º distrito de Triunfo, na localidade Vendinha. Funcionava desde 1960, na localidade de Santa Clara, atendendo estudantes de 1º a 4ª série. Em 1974, o Decreto 08/74 ratificou a criação das escolas localizadas na zona rural que estavam em pleno funcionamento. Em 1988 a escola foi transferida para localidade da Vendinha e em 1990 passou a oferecer turmas até 8ª série e apenas em 1998, foi autorizado o funcionamento do Ensino Médio, conforme Parecer nº 757/98 do Conselho Estadual de Educação. No ano de 2003 a Escola recebeu uma ampliação de suas dependências, pois a antiga não suportava mais a necessidade existente. Desde então, seguimos construindo um trabalho pedagógico que atenda às necessidades dos nossos educandos, valorizando o protagonismo individual para o crescimento da nossa comunidade. Hoje conta com o número total de 395 estudantes, sendo 127 do Ensino Médio.

A missão da escola é Oportunizar aos estudantes uma efetiva educação de qualidade, através do resgate de valores, de aprendizagens significativas visando formar cidadãos críticos, autônomos, e autores de sua própria história.

A escola tem 09 salas de aula, laboratório de química, auditório, sala de vídeo, sala de atendimento Educacional Especializado, refeitório, sala de leitura, salas dos professores, direção, secretaria.

Dessa forma, apresentamos brevemente as Escolas de Ensino Médio da Rede Municipal de Triunfo.

## 2.6 TABAÍ

**Texto extraído do arquivo da E.M.E.B Carlos Gomes e da Secretaria Municipal de Educação**

### **1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CARLOS GOMES**



Localizada na Zona Rural do Município, a E.M.E.B. Carlos Gomes, localizada na Linha Leonel Nascimento Nº 92 em Tabaí, começou a funcionar por volta de 1925, numa casa particular, doada pelo Senhor Leonel Rodrigues do Nascimento, tendo como Patrono o Maestro Carlos Gomes, nascido em 11 de julho, data escolhida para ser o aniversário da escola.

A primeira professora foi Maria Carolina de Azevedo.

Com o aumento da demanda de alunos, depois de anos de funcionamento, foi comprada uma casa maior, pelo mesmo doador, continuando os trabalhos com a mesma professora.

Em 1964, com o desabamento da estrutura, enquanto a escola nova era construída, as atividades continuaram no armazém do Senhor Leonel Nascimento.

Em 1966, começou a funcionar a escola nova, construída pela Prefeitura Municipal de Taquari (Município do qual Tabaí desmembrou-se, no ano de 1995), com a seguinte denominação: Escola Municipal de 1<sup>a</sup> Grau Incompleto Carlos Gomes.

Em 1998 foi autorizada a instalação e funcionamento da Pré-Escola.



FONTE: Arquivo da escola.

Em 1999 foi alterada a designação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Carlos Gomes, passando a chamar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes.

Em 2002 foi autorizada a implantação da 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental.

Em 2004 foi aprovada a implantação da 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental.

No ano de 2007, a escola foi reinaugurada com a nova estrutura com 428,55 m<sup>2</sup>, com 06 salas de aula, uma biblioteca, 2 sanitários (masculino e feminino), cozinha, refeitório.



FONTE: Arquivo da escola.

Em 2008 foi implantado o Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental de 09 anos, também foi transferida para esse educandário, a Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), com turmas de Ensino Fundamental e Médio.

Em 2008, foi alterada a designação para Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes.

No ano de 2011, a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, passou a ser designada como Escola Municipal de Educação Básica Carlos Gomes.

Em 2014 foi construído o Ginásio da escola.



FONTE: Arquivo da escola.

Atualmente, com 96 anos de existência, a Escola Municipal de Educação Básica Carlos Gomes, conta com 295 estudantes, sendo 55 na Modalidade EJA, 32 no Ensino Médio Diurno e 208 de Educação Infantil e Ensino Fundamental, 22 professores, 1 pedagoga, 5 serventes e 2 secretárias, sob a direção da Professora Nícia Mara de Souza Massena.

## 2.7 PORTO ALEGRE

Fabiane Pavani<sup>7</sup>  
Margareth Fadanelli Simionato<sup>8</sup>  
Fernanda Chagas Schneider<sup>9</sup>

A Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre - RME/POA conta com duas instituições que atendem o Ensino Médio e a Educação Profissional: **Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha** e **Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer**. A fundação dessas instituições, contribuição do município na formação de sua classe trabalhadora, se entrelaça com a história do crescimento populacional e expansão territorial da cidade.

Em 1948, o então vereador Ildo Meneghetti, propôs a criação de ginásios municipais noturnos em regime de colaboração e parceria com o governo estadual. Tal proposta, somente foi aprovada pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre em 1953, com a criação do ginásio que posteriormente viria a ser a Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer.

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO EMÍLIO MEYER

<sup>7</sup> Fabiane Pavani- Presidente CMEPOA.

<sup>8</sup> Margareth Fadanelli Simionato- Vice Presidente CMEPOA.

<sup>9</sup> Fernanda Chagas Schneider assessora do CMEPOA.

Localizada no Bairro Medianeira, região estratégica para facilitar que os estudantes trabalhadores pudessem se profissionalizar ou concluir seus estudos, a escola se consolidou como uma alternativa viável para aqueles que necessitavam frequentar aulas noturnas, ao contar com linhas de bonde em suas imediações e se mostrando mais próxima das residências dos discentes do que as outras instituições em funcionamento a época (exclusivamente localizadas no centro da cidade).



FONTE: Arquivo da escola.

De sua fundação até 2015 a escola oferecia Ensino Médio e Cursos Pós-médios Profissionalizantes (noturnos), dentre eles: datilografia, contabilidade, informática, hospedagem e o curso normal. No entanto, para atender a demanda da comunidade escolar, no referido ano, a escola ampliou a oferta do Ensino Médio também para o turno da tarde e, no ano subsequente, também passou a ofertar a etapa final da Educação Infantil.

Em 2020, por decisão da mantenedora, mesmo que atuando e contribuindo para a formação da população portoalegrense há mais de seis décadas, a EMEM Emílio Meyer passou a ser impedida de realizar novas matrículas para alunos do Ensino Médio. Com posição contrária, tal processo não foi ratificado pelo CMEPOA<sup>10</sup> e nem pela comunidade escolar da

---

<sup>10</sup> Sobre a cessação do Ensino Médio o CME/POA se manifestou no Parecer n.º 38/2019: [...] Sobre o tema de cessações de atividades das instituições educacionais no Sistema Municipal de Ensino, o CME/POA reitera o disposto na Resolução CME/POA n.º 17/2016, ou seja, ações nesse sentido configuraram-se como uma excepcionalidade, considerando a ampliação dos marcos constitucional e legal e tendo em vista o desafio, ainda não superado, de políticas públicas para universalização do acesso e de qualificação social da Educação Básica. A caracterização de excepcionalidade encontra amparo na realidade educacional brasileira, em especial do EM: em consulta no sítio do Ministério da Educação (MEC) encontra-se, entre outras, a informação de que “do total da população na faixa etária entre 15 e 19 anos [18 milhões], cerca de 25% [4 milhões 5 de jovens] encontravam-se matriculados neste nível de ensino”. (MEC - PNAD/IBGE- 2005). O Parecer CNE/CEB n.º 5/2011 com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) expressa que essa realidade não se alterou de forma significativa, restando ao Poder Público ampliar, e não reduzir, esforços para o acesso e a qualificação desta etapa de ensino. Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, ao determinar no artigo 5.º, § 4.º, que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, alerta sobre negligência de autoridade no oferecimento do ensino obrigatório, com a possibilidade de imputação de crime de responsabilidade. (Parecer n.º 38 CME/POA).

instituição. Dessa forma, a consequente descontinuidade de oferta da etapa, a qual prescinde da anuência do órgão colegiado, está em desacordo com a normatização vigente.

## **2. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**



FONTE: Arquivo da escola.

Localizada no Bairro Sarandi, a Escola Municipal de Educação Básica Liberato Salzano Vieira da Cunha foi criada em 1954, pelo então prefeito Leonel de Moura Brizola. Seu estabelecimento na região ocorreu durante um período de expansão urbana e de transição de um setor da cidade, tradicionalmente industrial, para uma área mista (residencial, comercial e industrial).

Desde sua fundação, a instituição desempenha um importante papel para a comunidade de seu entorno, por oferecer aulas desde a etapa da Educação Infantil até a Educação Profissional, contemplando os estudantes trabalhadores ao disponibilizar a etapa do Ensino Médio e os Cursos de Educação Profissional também no turno da noite.

Atualmente, as opções de formação se restringem ao curso de Administração e Curso Normal (voltado para a Educação Infantil), uma vez que foram descontinuados os cursos de Contabilidade e Informática. Além disso, a escola que tem capacidade para mais de 500 estudantes no Ensino Médio, atende apenas 120 discentes, dada a posição da mantenedora de não permitir novas matrículas a partir de 2020.

Ambas as ações desconsideram as demandas ainda identificadas na região e ignoram as manifestações da comunidade escolar contrárias ao fechamento.

## 2.8 PELOTAS

Texto baseado na dissertação de Patrícia Bonow Fassbender Wille<sup>11</sup>

### 1. COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE



FIGURA 1- Colégio Municipal Pelotense  
FONTE: Acervo de Suzy Alam

Na cidade de Pelotas/RS, encontra-se uma das maiores escolas públicas da América Latina - o Colégio Municipal Pelotense. Contando com uma área total de aproximadamente 17.500m<sup>2</sup>, o educandário possui atualmente 50 salas de aula, diversos laboratórios por área de ensino, dois auditórios, ginásio de esportes, quadras poliesportivas e laboratórios de informática, um museu que conta sua trajetória (arquivada e documentada com fotos e registros importantes para contar a história da escola centenária), entre outros espaços e setores didáticos. Destaca-se pela qualidade de seu ensino, contribuindo para isso, com um quadro em torno de 270 professores, 90 funcionários e aproximadamente 3.000 estudantes.

O Colégio Municipal Pelotense atende as modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), ensino médio, Curso Normal Habilitação Anos Iniciais, Curso Normal Habilitação Educação Infantil e EJA.

Os estudantes são oriundos de toda cidade de Pelotas, não apenas dos arredores do Colégio. Sua localização estratégica, na Avenida Marcílio Dias, entre a Avenida Bento Gonçalves, Rua Doutor Amarante e Rua Bernardo Pires, garante que estudantes de todos os bairros e zona rural da cidade e cidades vizinhas como Capão do Leão, Morro Redondo e Arroio do Padre, possam estudar no educandário.

<sup>11</sup> Texto extraído da dissertação de mestrado de Patrícia Bonow Fassbender Wille, intitulada “As expectativas formativas dos estudantes do Curso Normal do Colégio Municipal Pelotense”, no PPGCITED- CAVG- IFSUL, novembro de 2020.

Segundo o site: <http://www.colegiopelotense.com.br/> a história do Colégio Municipal Pelotense, conhecido por reunir os famosos “Gatos Pelados”, está presente no livro da escritora Giane Lange do Amaral. Nele, a autora lembra que a escola, então "Gymnásio Pelotense", foi criado pela Maçonaria em 1902, representando uma alternativa de ensino laico primário e secundário, que se contrapunha ao ensino ministrado pelo "Gymnásio Gonzaga", fundado em 1894.

O nome Gymnásio Pelotense, de iniciais GP - gato pelado (direcionado às famílias menos favorecidas), fazia um contraponto com “galinha gorda” (para famílias abastadas) do Gymnásio Gonzaga.

Nos primeiros anos o "Gymnásio" funcionou como uma escola destinada apenas a meninos de classes sociais mais abastadas, pois era pago, sob regime de internato e externato. Mas já em 1913, houve o ingresso de uma aluna, Julieta Teles. E a partir daí, meninas passaram a ser aceitas para estudarem junto com os meninos, embora tenham sido, por algumas décadas, minoria.

Segundo Amaral (2007) em 1920, o Gymnásio Pelotense foi municipalizado. A denominação "colégio" veio em 1943.

Inicialmente foi instalado na antiga residência de Miguel Barcellos, onde hoje está a Escola Estadual Monsenhor Queiroz. Em 1903, devido ao aumento das matrículas, passou a funcionar na rua Félix da Cunha, esquina Tiradentes, antiga escola Salles Goulart (prédio que, atualmente, pertence à Universidade Federal de Pelotas, onde permaneceu até o ano de 1961, ano em que foi transferido definitivamente para a rua Marcílio Dias, esquina com a avenida Bento Gonçalves.

E em 1992, foi implementado o Curso Normal neste Colégio, na época quase centenário, colaborando para futura geração de professores. O educandário é conhecido pela excelência no ensino e aprovação nas Universidades, ENEM e PAVE.

O Colégio Municipal Pelotense, no dia 24 de outubro, completou 118 anos de existência. Tenho orgulho de fazer parte desta história como ex-aluna, professora e coordenadora pedagógica.

A seguir, símbolos importantes para o Colégio:

|   |  |
|---|--|
|  | <b>Brasão do Colégio Municipal Pelotense</b>   |
|  | Símbolo do Colégio Municipal Pelotense:<br>Gato Pelado<br>Criado por: AldyrSchille<br>Ex-aluno e escritor        |
|  | Gato Pelado símbolo do Curso Normal<br>Estilizado por: Ana Cláudia Lacau Macedo<br>Ex-professora do Curso Normal |
| <b>CMP</b>  | Abreviação para Colégio Municipal Pelotense  |

TABELA 1: Símbolos do Colégio Municipal Pelotense.

Cabe ressaltar que, para professores, funcionários e estudantes, como também ex-professores/funcionários e ex-alunos, a “Marcha do Gato Pelado” é muito importante, tocada e cantada em todos os eventos oficiais do Colégio. Ainda que exista um hino, o que toda comunidade gato pelado conhece e canta é a marcha do gato.

Essa paixão pela escola se traduz na expressão: Uma vez gato pelado, sempre gato pelado. Anualmente é realizado o “Encontrão do Gato”, reunindo ex-alunos, ex-professores/funcionários, os atuais estudantes, professores/funcionários e comunidade escolar gato pelado no geral. Este encontro tem como objetivo rememorar os velhos tempos do educandário centenário e momentos atuais.



FIGURA 2: Eu sou gato pelado  
FONTE: Acervo do Colégio Municipal Pelotense

### **Marcha do Gato Pelado (1938)**

Letra: Ariosto Rego, Raul Iruzun e Anselmo Amaral

Música: As pastorinhas (Noel Rosa)

Avante, avante para vencer

E no campo da luta

Vai mostrar teu valor  
Gato pelado  
Que não sabe perder,  
Entra assim perfilado  
Com coragem e ardor.  
  
Gato Pelado,  
Refrão que tornou-se uma glória,  
Tu tens levado  
O nome  
Do colégio sempre à vitória.  
Gato pelado,  
Na tua marcha incessante,  
És o herói triunfante  
Sempre e sempre amado.

## 2.9 JAGUARÃO

Crícia Rogéria De Souza Martins<sup>12</sup>  
Ana Helena Dias De Avila<sup>13</sup>  
Gilnara Quadro Araujo<sup>14</sup>

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LAURO RIBEIRO



FIGURA 1: Escola Municipal De Educação Básica Lauro Ribeiro  
FONTE: Fotos de Ana Helena Dias de Avila

<sup>12</sup> Crícia Rogéria De Souza Martins – Secretária Adjunta de Educação de Jaguarão

<sup>13</sup> Ana Helena Dias De Avila – Presidente Conselho Municipal de Jaguarão

<sup>14</sup> Gilnara Quadro Araujo – Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Lauro Ribeiro

Escola Municipal de Educação Básica Lauro Ribeiro teve sua fundação em 14 de março de 1955 com adenominação de Escola Municipal Canto e Mello e a partir deste momento teve sua denominação alterada conforme a lista cronológica a seguir:

- 1955 a 1972 – Escola Municipal Canto e Mello;
- 1973 a 1981 – Escola Municipal Rural Canto e Mello;
- 1982 a 1983 – Escola Municipal Lauro Ribeiro;
- 1984 – Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Lauro Ribeiro;
- 1985 a 1987 – Escola Municipal de 1º Grau Lauro Ribeiro;
- 1988 a 1999 – Escola Municipal de 1º e 2º Graus Lauro Ribeiro;

A partir de 30 de setembro de 1999 passou a ter a atual denominação Escola Municipal de Educação Básica Lauro Ribeiro.

Em 1988 quando iniciou a oferta do 2º Grau, nasce o Curso Técnico em Agropecuária que caracterizava-se por ser integrado ao ensino médio, sendo que a partir de 1999 a oferta de matrícula no curso passou a ser de forma subsequente ou concomitante ao ensino médio.

Atualmente, devido ao município de Jaguarão ter optado por ter seu Sistema de Ensino próprio a Escola Municipal de Educação Básica Lauro Ribeiro está credenciada e autorizada a oferta do Curso Técnico em Agropecuária através do PARECER Nº 004 CEEP/CME-JAGUARÃO.

Considerando que a escola está inserida em uma região que possui como característica ter sua economia baseada no setor primário, se faz necessária a formação de profissionais habilitados, com condições de serem inseridos direta ou indiretamente no mercado de trabalho e até mesmo se auto sustentar, sendo ele um agente transformador da sociedade colaborando para o desenvolvimento tecnológico da região e valorizando a unidade de produção agropecuária.

O Curso Técnico em Agropecuária oferece 45 vagas, para o ingresso no primeiro semestre no início do ano letivo municipal. O estudante que tenha concluído o Ensino Fundamental terá acesso mediante a matrícula concomitante ao Ensino Médio, na escola, ou em outro estabelecimento de ensino. Para o aluno que já concluiu o Ensino Médio fará o curso na forma subsequencial.

A área profissional de agropecuária compreende atividades de produção animal, vegetal, paisagística e agroindustrial, estruturadas e aplicadas de forma sistemática para atender as necessidades de organização e produção de diversos segmentos da cadeia produtiva do agronegócio, visando à qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social.



FIGURA 2: Algumas Atividades Desenvolvidas Na Escola  
FONTE: Arquivos de Imagens Emeb Lauro Ribeiro

A Escola Municipal de Educação Básica Lauro Ribeiro oferta: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos iniciais e finais, Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante.

Cabe destacar que embora o regime de oferta de ensino da escola seja presencial, em função da pandemia por COVID-19, adotou-se o estudo não presencial em caráter de excepcionalidade.

A comunidade escolar possui em sua grande maioria, condições socioeconômicas de baixa a média renda, sendo constituída principalmente por pessoas ligadas às atividades rurais, fato este que faz com que a maioria dos estudantes necessitem de transporte escolar para acessar a escola. Por tratar-se de uma escola do campo a grande maioria dos estudantes que se matriculam no Curso técnico também dependem do transporte escolar, visto que muitos educandos residem na zona urbana.

Cerca de 15% dessa comunidade depende de auxílios do governo federal para complementar a renda necessária para a subsistência familiar.

O nível de escolaridade dos pais é em sua grande maioria entre ensino fundamental incompleto a ensino médio completo, embora existam poucos casos em que estes possuem curso superior e até mesmo pós graduação.

Os professores e funcionários são capacitados e possuem competência para as funções que exercem. A escolaridade dos funcionários vai do ensino médio ao curso superior.

O quadro docente se constitui de 11,8% professores com graduação, 70,6% professores com especialização, 11,8% professores com mestrado e 5,9% com doutorado.

Quanto ao local onde os professores residem temos 52,9% morando na zona urbana de Jaguarão, 11,8% na zona rural de Jaguarão, 11,8% na zona urbana de Arroio Grande, 5,9% na zona rural de Arroio Grande e 17,6% em Pelotas.

## 2.10 IJUÍ

Elisiane Froner Haas  
Magali Bigolin Pizzutti  
Miriam de Fátima Beck

### 1. INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO ASSIS BRASIL



FONTE: Arquivo da escola.

A história do Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil – IMEAB teve início no ano de 1929, quando foi criada, em Ijuí, a Colônia Modelo, em área de terra de 250.000 m<sup>2</sup>, situada no nordeste da cidade, com o objetivo de constituir-se em espaço propício para a construção de novos saberes e experiências que ensaiavam em ser praticadas no setor agrícola e na melhoria dos rebanhos de suínos e gado leiteiro nessa localidade. E, em 1943, na Colônia Modelo, foi instalada a Escola de Capatazes Rurais, denominada Assis Brasil, instituição voltada ao preparo técnico de operários rurais.

Em 1953, jovens do campo passam a ser atendidos, com o objetivo de formar educadores para o Ensino Rural, dando origem à Escola Normal Rural Assis Brasil. No decorrer desses 67 anos de história, o Instituto passou por diversas mudanças políticas, sociais e econômicas, que levaram a alterações em relação a cursos, bem como à nomenclatura do mesmo.

A administração municipal, a partir de 1962, deu mais um passo importante na valorização do ensino agrícola, ao atender as exigências da época e criar as condições necessárias

à implantação do Curso Colegial Agrícola, transformando a escola no Instituto de Educação Rural Assis Brasil – IMERAB, mantendo o Curso Primário de Aplicação, a Escola Normal Rural e o Curso Colegial Agrícola.

O IMERAB é reconhecido, então, a nível regional, como instituição pública municipal, através do Decreto Executivo nº 283, de 28 de maio de 1962, visto que o progresso e o desenvolvimento científico e tecnológico passou a exigir a formação dos jovens do campo, através da implantação de Cursos a Nível Técnico e Cursos de Extensão, voltados à agropecuária, com ênfase nas práticas de inseminação artificial, análise de solos, com a viabilização do uso de novas tecnologias e sua disseminação. É nesse contexto que surge o Instituto Municipal Rural Assis Brasil, para atender as aspirações das comunidades rurais de Ijuí.

Em 1973, foi autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura e Pecuária e, em 1975, o funcionamento do Curso Técnico, com habilitação de Técnico em Agropecuária.

A partir de 1999, com o Decreto do Executivo nº 2.592, foi alterada a denominação Instituto Municipal de Educação Assis Brasil - 1º e 2º Graus, para Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil – IMEAB. No ano de 2003 foi autorizado o funcionamento da nova matriz curricular do Curso Técnico em Agropecuária no IMEAB, atendendo as exigências do MEC, e sendo reconhecido a nível nacional.

Em 2009, o Instituto passa a integrar a lei nº 5109, de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre a escolha de diretores das escolas públicas municipais. É um momento marcante e singular na história do Instituto, pois a comunidade escolar é convocada a participar do processo democrático e participativo de escolha de diretores. E, em 2012, o Curso Técnico em Agropecuária tem seu currículo e estrutura alterada e adota a nomenclatura, de Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Hoje o IMEAB está em processo de implementação do Referencial Curricular para o Ensino Médio, a partir da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio.

O IMEAB, nesse contexto, absorve educandos da maioria dos bairros, interior do município e de outros municípios, que buscam sua formação básica e profissional, sendo que aproximadamente 40% são moradores do Bairro Assis Brasil. É a maior escola mantida pelo Município de Ijuí, e a única da rede que atende Educação Básica e Profissional. A opção por manter o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio deve-se à tradição construída pelo Instituto ao longo da sua história e à convicção de que se tem condições de oferecer a qualificação profissional exigida em relação ao meio rural, hoje.

Por ser uma escola que recebe educandos de diferentes localidades, apresenta uma diversidade cultural bastante significativa, o que enriquece as relações interpessoais, embora seja

uma época de profundas mudanças, tanto no âmbito social quanto cultural e tecnológico, exigindo dos educadores um “novo olhar” sobre esta realidade.

Ao atender as expectativas e necessidades da comunidade escolar dotada de grande diversidade, o Instituto busca fortalecer o trabalho embasado numa gestão democrática, reflexiva e participativa, numa estreita relação com os pais e a comunidade, na perspectiva de avanços nas aprendizagens, com base na formação de sujeitos autônomos e reflexivos.

## 2.11 TAQUARA

Andreia Reis e Silva<sup>15</sup>  
Josenei Duarte da Silva<sup>16</sup>

### 1. COLÉGIO MUNICIPAL THEÓPHILO SAUER

No ano de 1961, foi construído e concluído o prédio de madeira com duas salas de aula e uma secretaria, situada na rua Pinheiro Machado, nº 360, Vila Santarém, em Taquara, onde passou a funcionar a Escola Municipal da Vila Santarém. As atividades escolares iniciaram em 27 de abril de 1961, com o curso primário, tendo 2 professores e 24 alunos de 1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> série.

Em 1980, a Escola mudou de endereço, passando para a Rua João Bayer, esquina Picada Gravatá. Neste mesmo ano, foi criado a Banda da Escola, com 25 componentes, sob a coordenação do professor Newton Waldemar Macedo.

A escola, até então, “Escola Municipal da Vila Santarém”, passou a denominar-se “Escola Municipal de 1º Grau Theóphilo Sauer”, recebendo este nome porque o professor Theóphilo Sauer, destacou-se desde cedo no magistério, tendo prestado serviços em Três Coroas e Parobé, distritos do município de Taquara, na época.

Em 1984, a escola já contava com 600 estudantes de jardim à 8<sup>a</sup> série, 31 professores e 5 serventes. Começou então, a funcionar o turno da noite (5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> série).

Em 1986, foi implantado o 2º Grau (noturno), que inicialmente era proposto o funcionamento do curso de secretariado. Logo passou a funcionar como PPT (Preparação para o Trabalho). Contava aproximadamente com 900 educandos do jardim ao 2º Grau. A escola passou a chamar-se Escola Municipal de 1º e 2º Grau Theóphilo Sauer.

<sup>15</sup> Andreia Reis e Silva (Diretora de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquara).

<sup>16</sup> Josenei Duarte da Silva (Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Taquara, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquara).

A contar de 1º de janeiro de 2000, a escola passou a denominar-se “Escola Municipal de Educação Básica Theóphilo Sauer” – Lei Municipal 2.599/2000. Logo, no mesmo ano, a Lei 2.673, de 07/12/2000, altera a denominação da Escola, passando a chamar-se “Colégio Municipal Theóphilo Sauer”.

Em 2004 o Colégio Municipal Theóphilo Sauer passou a oferecer EJA (Educação de Jovens e Adultos), séries finais do Ensino Fundamental e fazer a gestão de uma extensão, ocupando as salas de aula da extinta Escola Adventista Mundo Novo, com séries iniciais do Ensino Fundamental. No ano de 2007 a escola que funcionava nas dependências da Igreja Adventista deixa de ser extensão do Colégio Municipal Theóphilo Sauer.

Atualmente o colégio oferece as seguintes Modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), contando com aproximadamente 970 estudantes, 70 profissionais, entre professores e funcionários. A comunidade é formada por famílias que moram em diferentes bairros da zona urbana, sendo que a maioria é de classe baixa/média, trabalhadores de fábricas e do comércio local. A equipe diretiva é composta pelo diretor Glauco Tasso e pelos vice-diretores Adriano Oliveira e Liliane da Cunha.

O Ensino Médio do Colégio Theóphilo Sauer atende jovens em uma proposta de preparação geral para o trabalho, consolidando e aprofundando os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, incentivando a continuidade dos estudos.

No presente momento, o Colégio se organiza com formações em parceria com o Instituto Superior Ivoti para a reestruturação curricular do Novo Ensino Médio, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, equipe diretiva, professores, estudantes e famílias, para atender assim à legislação de nº 13.415/2017, que estabelece as novas diretrizes para implantação das políticas públicas para essa modalidade de ensino.



FONTE: Arquivo da escola.

## 2.12 BOSSOROCA

Eloá C. Borges Antunes<sup>17</sup>  
Alex Ferreira<sup>18</sup>

1. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUIOMAR MEDEIROS



## CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA:

- INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal de Educação Básica Guiomar Medeiros.
  - ENDEREÇO: Esquina Pratini
  - CIDADE: Bossoroca                                  UF: RS
  - CEP: 97.850.000
  - LOCALIZAÇÃO: Área Rural
  - E-MAIL: [guiomar.medeiros@hotmail.com](mailto:guiomar.medeiros@hotmail.com)
  - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
    - MANHÃ: 07h e 50 min. às 11h e 50 min.
    - TARDE: 13h às 17h.
  - NÚMERO DE ESTUDANTES:
    - Educação Infantil: 14
    - Ensino Fundamental: 92
    - Ensino Médio: 31
    - Total: 137

OBS: Temos uma aluna da Educação Infantil na Escola Estadual de Ensino Fundamental São José.

- TURNOS: Manhã: Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Tarde: Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.
  - CORPO DOCENTE: 22 Professores
  - SECRETÁRIA: 01
  - FUNCIONÁRIOS: 04

<sup>17</sup> Eloá C. Borges Antunes - Coordenadora Pedagógica

<sup>18</sup> Alex Ferreira - Professor Ciências da Natureza

Fundada em 23 de março de 1950, A Escola Municipal de Educação Básica Guiomar Medeiros, situada no município de Bossoroca, Esquina Piratini, 4º distrito, possui CPM registrado, Conselho Escolar e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recurso proveniente do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério e do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, além do Recurso Livre municipal que financia o Ensino Médio.

A Escola faz parte de uma comunidade rural e atende a uma clientela oriunda de treze localidades próximas, pertencentes a famílias de nível sócio-econômico-cultural, médio-baixo e baixo, com atividades de subsistência onde a predominância é a agricultura e a pecuária. As comunidades atendidas pela escola são as seguintes: São Joaquim, Mato Grande, Colônia Progresso, Rincão dos Leites, Capão da Manga, Rincão dos Brandão, Timbaúva, Rincão dos Borck, Assentamento Nova Primavera, Rincão dos Brum, Rincão da Faxina, Vidraça e Esquina Piratini.

A escola está localizada numa área de um hectare, dispondo de um prédio que tem sete salas de aula, uma sala de informática, um laboratório de ciências, uma sala para biblioteca, uma sala de direção e professores, uma sala de secretaria, refeitório, cozinha, uma sala adaptada para educação Infantil, um banheiro feminino, um banheiro masculino, um banheiro para funcionários, um banheiro para professores, uma despensa, uma quadra esportiva, um parque infantil, uma horta, um campo de futebol, jardim, pomar e pátio arborizado. A Escola conta também com uma sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado.

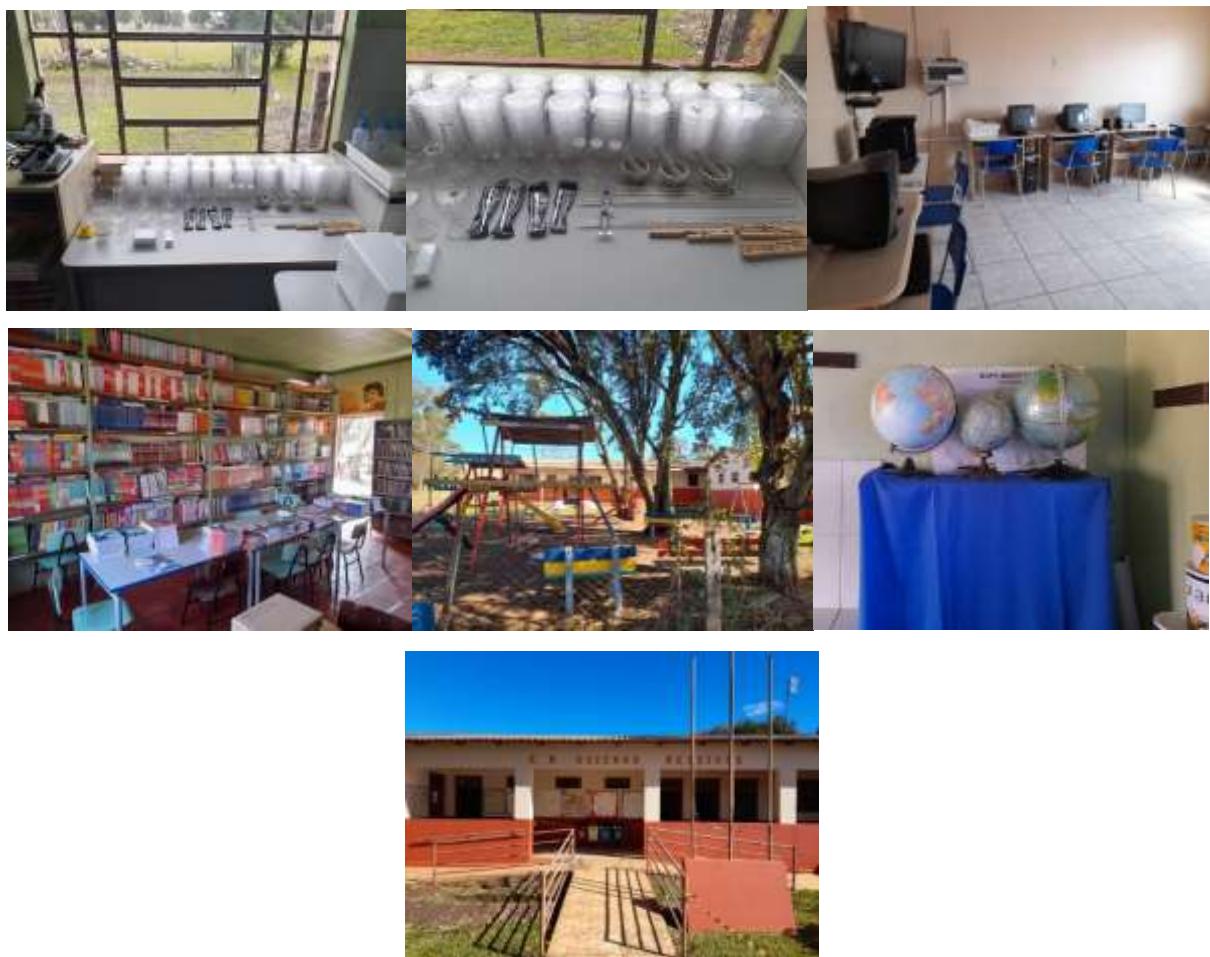
As atividades escolares acontecem no período da manhã e tarde, atendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, que totalizam uma matrícula de cento e trinta e sete estudantes. O número de professores é de vinte e dois, quatro funcionárias e uma Secretária.

O acesso à escola é realizado pelo transporte escolar da Prefeitura Municipal, através de seis veículos: dois disponibilizados pelo poder público e quatro terceirizados.

A Escola tem como filosofia: Promover uma educação inovadora, questionadora e transformadora embasada nos valores éticos e morais visando uma formação nas dimensões do saber fazer, saber conviver, saber transcender e autorrealizar-se.

Também busca oferecer uma educação de qualidade e inclusiva, valorizando o conhecimento, formando sujeitos participativos, críticos, éticos e comprometidos com a transformação social.

A função social da Escola é promover acesso ao conhecimento sistematizado e, a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Preocupando-se com a formação de indivíduos conscientes e participativos na sociedade, estimulando a reflexão sobre a realidade sociocultural, educativa e tecnológica, mudança social, desenvolvimento de atitudes e valores dos educandos.



FONTE: Arquivo da escola.

## 2.13 BENTO GONÇALVES

Cláudia Postal Rizzato

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO ALFREDO AVELINE

A Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline situa-se no município de Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul.

Próximo a completar 80 anos de história na educação do município, consolida um ensino de referência, reunindo conquistas e solidez em sua proposta pedagógica.

Inicialmente, chamava-se 13ª Aula Municipal Campos Sales, tendo sido criada no dia 06 de março de 1942, com o objetivo de levar a educação à zona rural do município. Estava localizada ao lado da atual Igreja Nossa Senhora do Carmo, funcionando num prédio de madeira, com uma única sala de aula, atendendo de 1ª a 4ª séries, num total de 59 estudantes.

No dia 28 de outubro de 1961, o Prefeito de Bento Gonçalves, Achyles Mincarone, através do Decreto Municipal nº 91, troca a denominação da escola para Alfredo Aveline, em

homenagem ao educador que iniciou a sua carreira de magistério em Bento Gonçalves. Em 03 de janeiro de 1978, a escola obteve o Decreto de Criação sob o nº 946.

O crescimento da escola sempre esteve ligado ao desenvolvimento do bairro. À medida que o bairro crescia, a comunidade sentia necessidade da ampliação da escola. Por esse motivo, a escola foi transferida pela administração municipal para o atual local, no ano de 1978.

Em 1989, inicia a ampliação, transformando-se em 1991, em Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline.

No período de 1990 a 1994, a escola atendia ainda a dois anexos; um localizado na Linha Ferri e outro nas dependências do Salão da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cohab II.

Em 19 de fevereiro de 1992, é autorizado o Funcionamento do Ensino de 2º Grau, sob a Portaria de nº 249/92.

Em fins de 1999, conforme Decreto de Designação nº 5014, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Médio Alfredo Aveline.

Atualmente, atende no diurno, crianças de Educação Infantil (Jardim A e B), estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), totalizando aproximadamente 930 estudantes. A equipe de trabalho da escola conta com 66 professores e 16 funcionários.

A Equipe Diretiva é composta pelo diretor Professor Márcio Pilotti, vice-diretora Izaura Salete Zanella Pasquali, supervisoras escolares: Cláudia Postal Rizzato e Jacinta Tesser Cristofoli e orientadoras educacionais: Vanderléia Toso Stefenon e Sandra Koslowski.

Proporciona a igualdade de condições para o acesso e permanência dos estudantes, favorecendo aprendizagem, o ensino, a pesquisa e divulgação da cultura, do pensamento, da arte e do saber, através de projetos interdisciplinares, primando por uma educação inclusiva e de excelência.

Neste ano inicia os estudos para a implantação do Novo Ensino Médio, inspirando-se em uma proposta inovadora que atenda às necessidades e expectativas dos estudantes, fortalecendo o protagonismo juvenil na medida em que possibilita aos estudantes escolher o itinerário formativo no qual desejam aprofundar seus conhecimentos.

A escola tem se destacado nos últimos anos em avaliações externas e premiações em projetos pedagógicos a nível estadual, nacional e internacional, estimulando os estudantes no comprometimento com a aprendizagem para “SEREM MAIS”. Nos últimos meses conquistou a premiação no V Festival de Vídeos e Educação Matemática promovido pela UNESP e Menção Honrosa da Rede Nacional de Ciência para a Educação (Rede CpE) com o projeto “Diálogos com a Pandemia – A Inclusão através das Tecnologias de Informação”.

Ressalta-se o projeto global “SOMOS MAIS AVELINE”, que integra a Proposta Pedagógica da Escola e projetos específicos de cada nível de ensino e tem o intuito de contribuir na formação dos estudantes, oferecendo condições para o seu desenvolvimento nas diferentes áreas de conhecimento, proporcionando a aprendizagem interdisciplinar com responsabilidade social, dentro de uma visão ecológica de sustentabilidade e de cidadania.

A escola, em sua trajetória, cresceu com a comunidade, mobilizando saberes e integrando emoções na aprendizagem, construiu pilares que são a base para formação dos estudantes e alia-se às novas tendências educacionais para atender às expectativas atuais.



FONTE: Arquivos da escola.

## 2.14 BAGÉ

Sandro Dias Colares<sup>19</sup>

### 1. ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTENOR GONÇALVES PEREIRA

Nossa história começa há muito tempo... talvez um tempo não mensurável, pois o que viríamos a nos tornar estava nas cabeças de vários homens que tinham um sonho... um sonho de educação e conhecimento para todos...

Então no início do ano 1957 foram iniciados os processos de matrículas para a nossa 1<sup>a</sup> turma de estudantes.

Abrimos nossas portas no dia 07/MAR/1957, sob o nome de ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE BAGÉ, tendo como sede a Escola Silveira Martins.

Destes citados idealizadores de nossa Escola, um fora o mais importante, o maior expoente: ANTENOR GONÇALVES PEREIRA, o nosso "mentor". Não somente nosso, ele fora o mentor de vários processos que investiram no progresso de nossa cidade. Infelizmente, o destino lhe pregou uma peça e o fatídico e famoso acidente de avião do dia 07/ABR/1957 lhe tirou a vida enquanto levava para a capital federal, na época a cidade do Rio de Janeiro, os documentos que oficializariam a tão sonhada por ele e por muitos, Escola Técnica de Bagé.

Mesmo com esta tragédia, que abalou nossa comunidade inteira, a vida teve que continuar e, 41 dias após tal fato, com a Portaria nº 236, de 18/MAIO/1957, tínhamos nossa "oficialização"... 18 de Maio... nosso dia!

Iniciamos com dois cursos: CONTABILIDADE e COMERCIAL BÁSICO.

Nosso "apelido", que com o tempo tornou-se a nossa "marca" deu-se pelos nossos estudantes, razão de ser da nossa e todas as Escolas: GETECO, que nada mais é do que as iniciais do primeiro Grêmio Estudantil: G-rêmio E-scola TE-cnica de CO-mércio.

Daí em diante, tudo tornou-se história, como a primeira formatura, em 23/DEZ/1959, no Clube Caixeiral.

Tivemos várias casas: Escola Silveira Martins, que sofreu um incêndio em 1968, quando passamos para o G.E. Monsenhor Constábile Hipólito (ao lado da Catedral), voltamos para a Escola Silveira Martins, até que em 1974 iniciamos em nosso prédio próprio, que é a nossa casa até hoje!

---

<sup>19</sup> Sandro Dias Colares. Bacharel e Licenciado em Administração e Recursos Humanos, MBA em Gestão de Recursos Humanos, Especialista em Gestão Escolar, Orientação Educacional e Docência no Ensino Superior, Diretor e Professor da EMEP Dr. Antenor G. Pereira (Geteco Técnico), Bagé-RS.

Com o tempo as mudanças foram ocorrendo e nos incluindo, como em 1978, onde tivemos de acordo com a nova legislação da educação a definição do 1º e 2º Graus, este último com os cursos de Técnico em Contabilidade e Assistente de Administração e em 1992, na comemoração dos 35 anos da Escola, onde se iniciou as atividades da Pré-Escola.

Então, no ano de 2001, um dos passos mais importantes: a municipalização, onde, incluída na Rede de Escolas do Município, passamos a ter um ensino totalmente gratuito, ofertando três cursos Técnicos: CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO e TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS. Nos anos que se passaram, mais precisamente em 2008 passamos a ofertar um novo curso Técnico, em VENDAS.

Então em 2011 veio a definitiva profissionalização da Escola, onde toda a equipe de trabalho, servidores e professores, passou a ser de Servidores Públicos Concursados, fato este que gerou uma maior homogeneidade de pensamentos e atitudes buscando a melhoria contínua da instituição.

Em 2013, começamos a ofertar mais um curso, o Técnico em SECRETARIADO e, no ano de 2014, após passados todos os prazos legais de estabilidade dos servidores, realizamos nossa primeira eleição direta para DIRETOR da Escola, onde através do voto de toda a comunidade escolar, passamos a definir democrática e diretamente, as ações futuras.

Neste 2021, já com 64 anos de existência, depois daquela ideia de homens à frente de seu tempo, nos tornamos um Polo de Educação Regional, onde não somente possuímos estudantes de nossa cidade, mas bem como de Dom Pedrito, Colônia Nova, Aceguá, Hulha Negra, Candiota e Pinheiro Machado. Atualmente ofertamos 3 (três) Cursos Técnicos Subsequentes: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE e TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, estes que contam com aproximadamente 300 educandos e, para cuidar da Escola, temos uma equipe de 30 Servidores, divididos entre Professores, Equipe Diretiva e demais setores.



FIGURA 1: Fachada atual da Escola.



FIGURA 4: Placa comemorativa aos 60 anos da Escola, oferecida pela Câmara de Vereadores, datada do ano de 2017.

FONTE: Prof. Sandro Colares



FIGURA 2: Construção do Prédio atual da Escola, datado de 1973.  
FONTE: Arquivos da Escola



FIGURA 5: Logotipia atual da Escola.  
FONTE: Prof. Sandro Colares

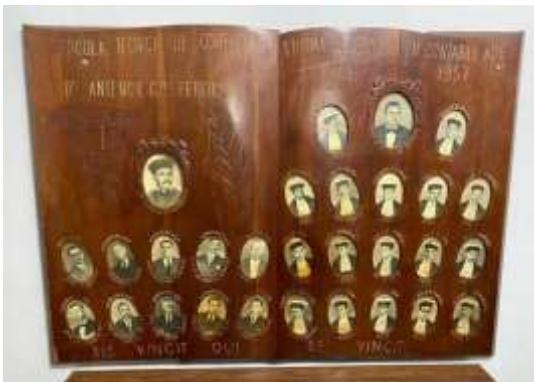


FIGURA 3: Quadro de Formatura da 1ª Turma do Técnico em Contabilidade, datado de 1957.  
FONTE: Prof. Sandro Colares



FIGURA 6: Fotografia do Prof. Antenor Gonçalves Pereira, idealizador da Escola.  
FONTE: Arquivos da Escola

### **3. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO NOVO ENSINO MÉDIO: O QUE É IMPRESCINDÍVEL CONHECER**

Marcia Adriana de Carvalho<sup>20</sup>

A legislação, enquanto produção escrita, é resultado da inter-relação de circunstâncias que acompanham um determinado assunto, fato ou situação e, por esse motivo, permite interpretações e (re)interpretações, especialmente quando materializada como programa, projeto ou política no contexto da prática, podendo gerar significados e sentidos diversos para uma mesma expressão ou termo. Por isso, conhecer a legislação educacional que regulamenta o novo Ensino Médio (NEM) é essencial para compreender e construir alinhamentos necessários para implementar esse desafio no âmbito dos sistemas de ensino, uma vez que impõe aos envolvidos o compromisso de efetivar uma política de estado para a garantia do direito à educação a etapa final da educação básica.

A educação brasileira prevista como um direito social e subjetivo a partir da Constituição Federal de 1988 prevê em seu Art. 205 que “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”.

A educação básica, definida pela LDB 9396/1966<sup>21</sup>, é organizada nas Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e assegurada pelos municípios, Estados, Distrito Federal e União, de acordo com sua competência e, em regime de colaboração, com vistas a garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação.

O Ensino Médio, destaque deste texto, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), é a etapa final da educação básica, tem duração mínima de três anos e como finalidades:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

<sup>20</sup> Marcia Adriana de Carvalho Presidenta do CEEd/RS e autora deste Capítulo 3.

<sup>21</sup> BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)> Acesso em 16 ago. 2021.

Diante da análise da realidade do ensino médio brasileiro, em que metade dos estudantes que ingressam na etapa abandonam pelo caminho e dos que ficam até o final saem sabendo muito menos do que deveriam, o ensino médio brasileiro, ainda muito distante estar como um dos melhores do planeta, teve sua proposta de alteração efetivada em 2017, por meio de uma medida provisória que se transformou na Lei nº 13.415<sup>22</sup>, de 16 de fevereiro de 2017. Apesar das discussões e construções que estavam sendo realizadas desde as definições desencadeadas pela Conferência Nacional de Educação de 2010 (CONAE 2010) e por projetos de lei que tramitavam no Congresso Nacional desde 2012, a mudança dessa etapa, que tem os jovens entre 15 e 17 anos como a centralidade de atendimento, foi acelerada em Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, fazendo, assim nascer a chamada “lei da reforma do ensino médio”.

Importante registrar que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, traz em seu Anexo a meta 3, a qual prevê “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%”. Essa meta tem destacadas 14 estratégias para sua efetivação, dentre as quais boa parte fundamentam as alterações propostas para o NEM.

A Lei do NEM altera a LDBEN, a lei do FUNDEB e a CLT e ainda institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. De forma sucinta e objetiva, traz as seguintes alterações na LDB:

- carga horária mínima anual de mil horas, a contar do ano letivo de 2022;
- ensino de arte como componente obrigatório da educação básica;
- língua inglesa obrigatória a partir do 6º ano do ensino fundamental;
- possibilidade de projetos e pesquisas acerca dos temas transversais para integralizar o currículo, a critério dos sistemas de ensino;
- inclusão de novos componentes curriculares obrigatórios somente com aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologação do Ministério da Educação (MEC) as áreas do conhecimento do NEM são I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) inclui obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia;
- o ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos da etapa;

---

<sup>22</sup> Lei nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

- os currículos poderão oferecer outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com definições dos sistemas de ensino;
- a carga horária para cumprimento da BNCC não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, respeitadas as definições dos sistemas de ensino;
- os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre: I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;
- o currículo do ensino médio será composto pela BNCC e por itinerários formativos, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional;
- a organização das áreas de conhecimento e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino;
- a critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos do I ao IV;
- de acordo com definição dos sistemas de ensino e vagas na rede, há possibilidade do estudante concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo;
- a oferta de formação com ênfase técnica e profissional, a critério dos sistemas de ensino, considerará: I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional; e II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade;
- a oferta de formações experimentais relacionadas ao itinerário de formação técnica e profissional, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo

Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação;

- a oferta de formação técnica e profissional, referente ao itinerário de formação técnica e profissional, realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deve ser aprovada previamente pelo Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino;
- emissão, pelas instituições de ensino, de certificado com validade nacional, que habilitem o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória;
- o ensino médio pode ser organizado, além do que prevê o art. 23 da LDBEN, em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica;
- o cumprimento das exigências curriculares do ensino médio será, de acordo com os sistemas de ensino, poderão incluir o reconhecimento de competências, bem como, firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação: I - demonstração prática; II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar; III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas; IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais; V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras; e VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- as escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional;
- o processo seletivo para ingresso na educação superior considerará as competências e as habilidades definidas na BNCC;
- os profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, passam a ser considerados profissionais da educação escolar básica, nos termos do art. 61 da LDBEN, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao itinerário de formação técnica e profissional;

- a formação de docentes para atuar na educação básica será feita em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal;
- os currículos dos cursos de formação de professores devem ter como referência a BNCC.

Das alterações na LDBEN, cabe ressaltar que um aspecto importante da mudança é o objetivo geral: melhorar o ensino médio, para que ele possa evoluir e tornar-se mais atraente para os jovens, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem significativa para as juventudes brasileiras. Está também, no foco da Lei, combater a evasão escolar, fazer cair o índice de repetência, contextualizar o ensino e colocá-lo no zeitgeist (do ensino) - termo alemão que significa “espírito ou sinal do tempo” e permite pensar a atualidade, a partir do conjunto de características da época vivida, ou seja, trazer o ensino médio, em especial, para os sujeitos, os processos e o contexto atual, brasileiro e mundial, uma vez que os estudiosos da área indicam que há grande defasagem entre o ensino médio brasileiro e o de outros países, e a nova lei vem para contribuir na redução dessa distância.

A lei traz ainda um elemento fundamental que ressignifica a estrutura organizacional do ensino médio. Trata-se de uma tentativa de evoluir institucionalmente na etapa final da educação básica pela flexibilização do currículo, que pressupõe uma decisão do estudante, ao escolher uma área de conhecimento que pretende aprofundar. Logo, a partir de uma parte que será obrigatória para todas as escolas na BNCC, chamada de Formação Geral Básica (FGB) e de outra parte flexível, chamada de Itinerário Formativo (IF), de escolha do estudante, o currículo do ensino médio se completa. Desta forma, entende-se que o ensino que seja capaz de lidar com o real em níveis de complexidade nunca vistos. Para que tudo isso se efetive, é preciso o investimento em formação continuada dos professores e profissionais da educação, bem como de todos os segmentos da comunidade escolar para compreender as mudanças e participar da construção das possibilidades de cada escola, a partir da realidade concreta de cada unidade escolar e sua mantenedora, com base na organização do mundo produtivo local e regional para a definição das escolhas possíveis dos IF. Também o estudante, como protagonista desta nova proposta precisa estar presente nos debates, nas escolhas e no processo de implementação com um ator ativo que dará concretude ao NEM.

Importante destacar que sobre a parte flexível do currículo do ensino médio, considerado o grande diferencial da etapa, há um alinhamento conceitual construído pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais e Distrital de Educação - CONSED – em relação aos IFs,

a partir das DCNs<sup>23</sup>, para melhor compreender e encaminhar os itinerários formativos, definidos como um conjunto articulado de unidades curriculares, que promovem aprofundamento em Área do Conhecimento ou na Formação Técnica e Profissional, em percurso com começo, meio e fim, abarcando os eixos estruturantes, compostos por Trilha de Aprofundamento, Projeto de Vida e Eletivas. A partir desse alinhamento e das normas de cada sistema, mantenedoras e suas escolas devem definir a organização curricular, a carga horária, a escolha do estudante, a oferta para a construção dos IFs que vão ser oferecidos aos estudantes nas 4 áreas do conhecimento ou na formação técnica e profissional.

Na continuidade da análise das demais alterações da “reforma do ensino médio”, está a alteração na CLT, no que diz respeito ao art. 318, que trata da jornada de trabalho do professor, podendo o professor lecionar em um mesmo estabelecimento por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente, assegurado e não computado o intervalo para refeição. Portanto, permite aos professores atuar mais de um turno de trabalho numa mesma escola, sem contudo ultrapassar a carga horária semanal, sem contar o intervalo para refeição.

Ainda traz outras alterações: a feita na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que acabou por ser revogada pela Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e as alterações trazidas pelo Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, que dizem respeito ao regramento para a transmissão de programas educacionais nas emissoras comerciais de radiodifusão, destacando que os programas educacionais obrigatórios deverão ser transmitidos em horários compreendidos entre as sete e as vinte e uma horas, bem como autorizam o MEC a estabelecer convênios com entidades representativas do setor de radiodifusão, além de deixar expressa a finalidade de veicular mensagens do Ministério da Educação, com caráter de utilidade pública ou de divulgação de programas e ações educacionais.

A lei da reforma do ensino médio ainda definiu um prazo de dois anos, a partir da BNCC, para que os currículos da formação de professores tivessem como referência a própria BNCC. Porém, em agosto de 2021, o MEC prorrogou por mais um ano a adequação dos cursos de licenciatura, uma vez que, além de todas as mudanças educacionais, todos foram impactados pela pandemia da covid-19, ocasionando mudanças necessárias nos cronogramas de implantação ou implementação de políticas educacionais.

Também a Lei 13.415/2017, traz o dever dos sistemas de ensino estabelecerem o cronograma de implementação das alterações do NEM, no primeiro ano letivo subsequente à

---

<sup>23</sup>Inciso III do Art. 6º das DCNs diz que Itinerário Formativo é o conjunto de unidades curriculares oferecidas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

data de publicação da BNCC, e iniciar o processo de implementação, conforme o referido cronograma, a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da BNCC. Nesse sentido, como a BNCC do NEM foi instituída no final de 2018, até o final do ano de 2019 o cronograma de implementação em cada sistema de ensino deveria estar elaborado e, a partir do ano letivo de 2021, de acordo com o cronograma, as mudanças poderiam ser implementadas.

Por fim, a Lei 13.415/2017, em seus artigos, de 13 a 20, institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, que prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo de dez anos por escola, contado da data de início da implementação do ensino médio integral na respectiva escola, de acordo com termo de compromisso a ser formalizado entre as partes, que deverá conter, no mínimo:

- I - identificação e delimitação das ações a serem financiadas;
- II - metas quantitativas;
- cronograma de execução físico-financeira;
- previsão de início e fim de execução das ações e da conclusão das etapas ou fases programadas.

Esse aumento das escolas de tempo integral, que paulatinamente serão implantadas têm recursos assegurados, segundo informações do MEC, com investimentos da ordem de um bilhão e quinhentos milhões de reais para criação de novas matrículas de tempo integral, uma vez que o Plano Nacional de Educação (PNE) prevê 25% dos estudantes matriculados na Educação Básica na modalidade integral até 2024.

Apesar de todas as mudanças terem uma fundamentação nos indicadores educacionais da etapa e nas escolhas das juventudes, ainda há muitas críticas quanto à reforma do ensino médio em virtude de a mesma ter sido encaminhada na forma de medida provisória, desconsiderando os debates para construção da nova proposta com maior participação e num tempo maior. Agora, o que há de certo é que a implementação desse “novo” Ensino Médio vale para todos os sistemas, mantenedoras e instituições de ensino, uma vez que a lei traz um tempo definido de ampliação da carga horária para, no mínimo, mil horas anuais a partir do quinto ano de vigência da lei, o que corresponde ao ano letivo de 2022.

Para além da Lei 13.415/2017, ainda é necessário a apropriação de outras três normativas nacionais importantes, que completam as orientações para um desenho nacional do Novo Ensino Médio de forma geral. É necessário considerar que existem especificidades que podem e devem ser definidas pelos sistemas de ensino, em conformidade com a realidade e possibilidades de cada território. As normativas gerais são:

- a) RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- b) RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- c) PORTARIA Nº 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

Começando pela RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018,<sup>24</sup> que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, cabe destacar que as DCNs EM são normas obrigatórias que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino, discutidas, concebidas e fixadas pelo CNE. Em relação a esse documento, alguns pontos merecem atenção:

- traz a **definição de termos** como formação integral, formação geral básica, itinerários formativos, unidades curriculares, arranjo curricular, competências, habilidades, diversificação, sistemas de ensino, redes de ensino;
- currículo deve contemplar **tratamento metodológico** que evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre os diferentes saberes;
- a **estrutura curricular** é composta por formação geral básica e itinerários formativos;
- a **formação geral básica** deve ser organizada por áreas do conhecimento, totalizando no máximo 1.800 horas, envolvendo obrigatoriamente estudos e práticas de língua portuguesa e matemática nos três anos do Ensino Médio;
- os **itinerários formativos** podem ser organizados por áreas do conhecimento e formação técnica e profissional, organizando-se em torno de um ou mais eixos estruturantes: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo;

---

<sup>24</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 3/2018, aprovado em 8 de novembro de BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018 -Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=102481-r\\_ceb003-18&category\\_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-r_ceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 22 ago. 2021.

- os sistemas de ensino devem garantir oferta de pelo menos **dois itinerários formativos em cada município**;
- a carga horária a partir do **ano letivo de 2022 é de mil horas anuais**, totalizando o mínimo de três mil horas ao final da etapa;
- na modalidade de EJA, a etapa do ensino médio pode ser oferecida em até 80% à distância;
- o ensino médio **diurno pode ter até 20%** das atividades realizadas à distância, enquanto que o **noturno pode ser até 30%** das atividades realizadas;
- a certificação deve evidenciar os saberes da formação geral básica e dos itinerários formativos;
- os sistemas de ensino podem aceitar atividades que os estudantes realizarem fora da escola como complementares à carga horária tanto da formação básica quanto dos itinerários (aulas, cursos, estágios, oficinas, atividades de extensão, pesquisa de campo, participação em trabalhos voluntários e outras atividades, inclusive a distância, que devem ser avaliadas e reconhecidas como parte da carga horária, conforme as normas definidas);
- os **profissionais com "notório saber"** podem atuar como docentes do Ensino Médio apenas no itinerário de formação técnica e profissional para ministrar conteúdos relacionados com sua formação ou experiência profissional;
- o Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) será reformulado para acontecer em duas etapas: uma que terá como referência a BNCC e outra que utilizará os Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos (cuja elaboração está a cargo do Ministério da Educação).

A RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/201, é fruto de inúmeros debates e regulamentações legais, elaborada para orientar o ensino na etapa final da educação básica no Brasil. Importante dizer que a BNCC teve sua definição segundo uma tendência internacional de países que promoveram mudanças em seus sistemas educacionais recentemente, tais como a Austrália, Estados Unidos, Inglaterra, África do Sul, Cuba, Chile e Portugal. Considerada fundamental desde as discussões curriculares que originaram o PNE 2014-2024, a BNCC também é defendida por muitos pesquisadores acadêmicos, especialistas, educadores e gestores de escolas que, há

vários anos, lutam por uma basecurricular forte e que pudesse provocar uma reestruturação profunda na gestão pedagógica, em especial na etapa do Ensino Médio.

O documento sobre a BNCC-EM traz como pontos de destaque:

- **a organização por Áreas do Conhecimento**, que são: 1) Linguagens e suas Tecnologias, 2) Matemática e suas Tecnologias, 3) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, e 4) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Cada área tem suas competências específicas que devem ser desenvolvidas e aprofundadas ao longo da etapa do Ensino Médio, uma vez que o desenvolvimento de algumas já está previsto nas competências de área do Ensino Fundamental.
- a necessidade de **alinhamento dos currículos e propostas pedagógicas das instituições escolares à BNCC-EM**, até o ano letivo de 2022.
- a adequação das **avaliações em larga escala até 2022**.
- a **formação inicial e continuada de professores** tendo como base a BNCC-EM em seus cursos, currículos e programas.
- todas **as ações e programas do MEC**, como o PNLD, devem estar adequados à BNCC-EM.
- a previsão de **revisão da BNCC-EM, após três anos** da completa implantação.

Por fim, complementando a análise da lei e das normas nacionais, o documento que detalha a parte flexível do currículo é a PORTARIA N° 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018,<sup>25</sup> que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio, vem consolidar a visão geral sobre a organização da etapa do ensino médio, a contar de 2022 para todas as instituições de ensino brasileiras.

Essa portaria traz em destaque os objetivos dos Itinerários Formativos:

- a) Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às Áreas de Conhecimento e/ou à Formação Técnica e Profissional;
- b) Consolidar a formação integral dos estudantes, desenvolvendo a autonomia necessária para que realizem seus projetos de vida;
- c) Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade; e

---

<sup>25</sup> BRASIL. Ministério da Educação. PORTARIA N° 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme prevê nas Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Disponível em <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/70268199](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/70268199)> Acesso em 23 ago. 2021

- d) Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida.

Ainda, recomenda a Portaria que, como os quatro eixos estruturantes são complementares, os Itinerários Formativos incorporem e integrem todos eles, a fim de garantir que os estudantes experimentem diferentes situações de aprendizagem e desenvolvam um conjunto diversificado de habilidades relevantes para sua formação integral. E traz as habilidades associadas aos Itinerários Formativos, que de forma detalhada encontram-se nas tabelas anexas. A Tabela 1 traz as habilidades relacionadas às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a serem desenvolvidas indistintamente por todos os Itinerários Formativos e a Tabela 2 apresenta as habilidades de natureza mais específica, associadas a cada uma das Áreas de Conhecimento e à Formão Técnica e Profissional.

A partir da análise da legislação educacional, é importante registrar que o processo de implementação do Novo Ensino Médio vai muito além da construção de currículos alinhados à BNCC e com Itinerários Formativos. As redes e instituições de ensino, com apoio de suas mantenedoras e com base nas normas complementares dos sistemas de ensino, precisam tomar decisões sobre vários aspectos: alocação de professores, mudanças no sistema de matrícula, garantia de oferta de opções de Itinerários Formativos aos estudantes, entre outros.

O momento, na maior parte dos entes estaduais, é de definição das normas complementares para a oferta do Ensino Médio, a fim de que as decisões das instituições de ensino sejam efetivadas e divulgadas para suas comunidades escolares.

Considerando que uma das maiores dificuldades das redes e instituições de ensino é a definição dos itinerários formativos, o MEC, recentemente, instituiu um programa de estímulo à efetivação dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio. A iniciativa consiste em apoio técnico e financeiro para as escolas públicas, fomento a escolas consideradas “modelo”, promoção da integração entre redes e monitoramento e avaliação da implementação.

Os termos do Programa Itinerários Formativos foram divulgados na Portaria nº 733/2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2021 e apresentados em um evento com transmissão ao vivo. De acordo com a Portaria, a adesão ao programa será voluntária, sendo que no eixo apoio técnico e financeiro, está previsto apoio à implementação de itinerários por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com recursos que poderão ser utilizados para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, compra e/ou adequação de equipamentos e mobiliários.

De fato, os meses finais de 2021 são decisivos para a implementação do NEM no ano letivo de 2022. Uma ação urgente dos sistemas de ensino, suas mantenedoras e instituições de

ensino é acompanhar o cronograma de implementação previsto pelo MEC, o qual exige planejamento e adequação para o seguinte:

- 2021: aprovação dos referenciais curriculares pelos respectivos Conselhos de Educação e formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;
- 2022: implementação dos referenciais curriculares no 1º ano do ensino médio;
- 2023: implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos do ensino médio;
- 2024: implementação dos referenciais curriculares em todos os anos do ensino médio e realização do ENEM no novo formato;

Ainda, nos anos de 2022 a 2024, é necessário o monitoramento da implementação do NEM e da formação continuada aos profissionais da educação, a fim de que as adaptações necessárias possam ser registradas e, de acordo com as ações institucionais, permitam as modificações e adequações que efetivamente atendam aos objetivos do novo ensino médio brasileiro propostos na Lei.

Portanto, a partir da compreensão da legislação educacional que trata do novo ensino médio apresentada nesse texto, os sistemas de ensino tem o desafio de exarar normas complementares para orientar as mantenedoras públicas e privadas, redes e instituições que ofertam o ensino médio, etapa final da educação básica, para o processo de implementação da nova proposta, que passa pela reorganização das propostas pedagógicas e dos currículos escolares, com vistas ao atender do direito de aprender de todos e cada um dos jovens brasileiros.

## **4. MODALIDADES DO ENSINO MÉDIO**

A Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) possui modalidades que estão estabelecidas na LDBEN e, atualmente, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”. O CNE exarou normativas específicas para etapa e modalidade, abrindo possibilidades para a emissão de normas complementares pelos sistemas de ensino/educação.

As instituições de ensino, em conjunto com os respectivos segmentos que as compõem e baseadas nas normativas de cada sistema, tratam nos seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) como serão desenvolvidas as etapas e suas modalidades, além de estabelecer em seus Regimentos Escolares – REs o funcionamento das mesmas. Os documentos pedagógicos supracitados deverão ser (re)elaborados e/ou revisados a partir da instituição do Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio que está em fase final de análise no CEEd/RS.

Abaixo, apresentaremos alguns excertos da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, aos quais acrescentamos ainda outras normativas e legislações pertinentes, bem como, trazemos dicas e provocações aos Colegiados. A modalidade da Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio também faz parte deste Capítulo, sendo que para esta mobilizamos alguns importantes alertas.

### **4.1 Educação Especial**

Segundo o artigo 29 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010,

A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar.

§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

§ 2º Os sistemas e as escolas devem criar condições para que o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva e, na interface, o professor do AEE deve identificar habilidades e necessidades dos estudantes, organizar e orientar sobre os serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação e aprendizagem dos estudantes.

§ 3º Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais:

I - o pleno acesso e a efetiva participação dos estudantes no ensino regular; II - a oferta

do atendimento educacional especializado;  
III - a formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;  
IV - a participação da comunidade escolar;  
V - a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;  
VI - a articulação das políticas públicas intersetoriais. (BRASIL, 2010)

Sobre a Educação Especial há uma ampla legislação e normas complementares através de Leis e Decretos Federais, Notas Técnicas, Pareceres e Resoluções do CNE, mas apresentaremos dois atos importantes que também devemos observar:

- O Parecer CNE/CEB nº 13, de 3 junho de 2009, que institui as “Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial” e
- A Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as “Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.”.



É imprescindível que o território aprofunde a discussão/debate sobre: as adaptações curriculares (Plano Educacional Individualizado ou similar), a temporalidade flexível, a avaliação, a retenção, o auxiliar de apoio de turma, de acordo com as especificidades presentes em cada sistema de ensino/educação.

## 4.2 Educação de Jovens e Adultos

O artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 nos remete a importantes reflexões frente quem é o público alvo desta modalidade, entendendo que

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos que se situam na faixa etária superior à considerada própria, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturados em um projeto pedagógico próprio.

§ 2º Os cursos de EJA, preferencialmente tendo a Educação Profissional articulada com a Educação Básica, devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja(m):

I - rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;

II - providos o suporte e a atenção individuais às diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;

III - valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos

estudantes;  
IV - desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;  
V - promovida a motivação e a orientação permanente dos estudantes, visando maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho;  
VI - realizada, sistematicamente, a formação continuada, destinada, especificamente, aos educadores de jovens e adultos. (BRASIL, 2010)

Em 2021, dois atos normativos foram exarados sobre EJA que estão detalhados na Parte II do presente Caderno, a saber:

- O Parecer CNE/CEB N° 01, de 28 de maio de 2021, que trata do “Reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade.” e
- A Resolução CNE/CEB N° 01, de 28 de maio de 2021, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância”.



A partir dos novos atos exarados pelo CNE, cabe um grande processo de discussão da efetivação da norma complementar, pensando e organizando as matrículas, os componentes curriculares, a própria semestralidade, os interesses e a realidade dos jovens e adultos que têm direito a essa modalidade.

#### 4.3 Educação do Campo

A Educação do Campo também foi ponto de análise e organização dentro da Resolução CNE/CEB nº 4/2010. No Estado ela é uma grande realidade na maioria dos municípios do interior, sendo que na oferta do EM nas redes municipais, faz parte da realidade de cinco dos quatorze municípios apresentados no presente Caderno. Cabe destacar que o artigo 35 da Resolução supramencionada determina que

Na modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 36. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade

em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante. (BRASIL, 2010)

A Educação do Campo foi reconhecida como modalidade a partir da Resolução supramencionada, existem várias Leis e Decretos Federais e Pareceres e Resoluções do CNE relacionados à modalidade, dentre eles:

- o Parecer CNE/CEB nº 3/2008, de 18 de fevereiro de 2008, que trata do reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2007, que trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo e
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.



A modalidade da Educação do Campo pode ser ofertada em escolas localizadas na Zona Urbana mas que atendam estudantes que residem na Zona Rural. O Notório Saber (para atuar nos componentes curriculares relacionados com sua formação ou experiência profissional) é permitido somente no 5º Itinerário - Técnica e Profissional, principalmente na Zona Rural, pois no Brasil ainda há necessidade de planos de carreira adequados e que valorizem os professores qualificados para se deslocarem até o interior dos municípios.

#### 4.4 Educação Escolar Indígena

Segundo a Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010, nos art. 37 e 38 observamos que

Art. 37. A Educação Escolar Indígena ocorre em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas, as quais têm uma realidade singular, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 38. Na organização de escola indígena, deve ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

- I - suas estruturas sociais;
- II - suas práticas socioculturais e religiosas;

- III - suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;
- IV - suas atividades econômicas;
- V - edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;
- VI - uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena. (BRASIL, 2010)

A Educação Escolar Indígena apresentou grandes avanços no início da segunda década dos anos 2000, mas entendemos que ainda há grandes lacunas e questões pertinentes dentro do regime de colaboração entre Estado e Municípios que precisam estar ainda mais claros. É uma grande dívida que temos com as Comunidades Indígenas e o campo educacional precisava travar estas reflexões, em cada uma das etapas da Educação Básica.

Com isso, destacamos os seguintes atos normativos:

- O Parecer CNE/CEB nº 13/2012, de 10 de maio de 2012, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.” e
- A Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.”.



A língua materna também está assegurada nos três anos do Ensino Médio e, na organização dos currículos, devem ser considerados outros saberes relevantes às realidades desta comunidade.

#### **4.5 Educação Escolar Quilombola**

Conforme a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, no seu artigo 41

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem como nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural. (BRASIL, 2010)

O CNE exarou os seguintes atos normativos sobre esta modalidade, que devem ser analisados e estudados pelos sistemas de ensino/educação, sempre com a ideia de problematizar as realidades envolvidas:

- o Parecer CNE/CEB nº 16/2012, de 5 de junho de 2012, que institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.”;

- a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.”;
- o Parecer CNE/CEB nº 8/2020, de 10 de dezembro de 2020, que define as “Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas.” e
- o Parecer CNE/CEB nº 3/2021, de 13 de maio de 2021, que trata do “Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8, de 10 de dezembro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas.”.



Nos currículos devem ser considerados outros saberes relevantes às realidades desta comunidade, que deve ser integrante das reflexões e da construção dos atos normativos complementares do sistema de ensino/educação.

#### **4.6 Educação Profissional e Tecnológica**

A Resolução CNE/CEB nº 4/2010 dedica os artigos 30, 31, 32, 33 e 34 para tratar desta modalidade, estabelecendo sua organização e possibilidades. Observe:

Art. 30. A Educação Profissional e Tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância.

Art. 31. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 32. A Educação Profissional Técnica de nível médio é desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o Ensino Médio, sob duas formas:

- a) integrada, na mesma instituição; ou
- b) concomitante, na mesma ou em distintas instituições;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

§ 1º Os cursos articulados com o Ensino Médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os educandos à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica.

§ 2º Os cursos técnicos articulados com o Ensino Médio, ofertados na forma concomitante, com dupla matrícula e dupla certificação, podem ocorrer:

I - na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

II - em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

III - em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, com planejamento e desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

§ 3º São admitidas, nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, a organização e a estruturação em etapas que possibilitem qualificação profissional intermediária.

§ 4º A Educação Profissional e Tecnológica pode ser desenvolvida por diferentes

estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo os programas e cursos de aprendizagem, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 33. A organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica por eixo tecnológico fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos.

Art. 34. Os conhecimentos e as habilidades adquiridos tanto nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, como os adquiridos na prática laboral pelos trabalhadores, podem ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (BRASIL, 2010)

O Capítulo 3 da Parte I do presente Caderno trouxe a legislação comentada do Novo Ensino Médio, mas destacamos 03 (três) aportes legais imprescindíveis para a modalidade da Educação Profissional e Tecnológica:

- a Portaria Nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- a Resolução Nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e
- a Portaria Nº 24, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação.



Ao município que estruturar a oferta ou reorganizá-la, sugerimos que:

- a) organize os Cursos Técnicos em etapas, com terminalidades específicas e certificações intermediárias;
- b) faça parcerias com Instituições ou utilize os Cursos Técnicos como o 5º Itinerário para receber recursos do FUNDEB (Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Artigos: 7º, 8º e 43 e Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 – Artigos: 11, 22 e 23);
- c) verifique se os Cursos Técnicos que a Instituição oferta estão em consonância com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (carga horária mínima, eixos tecnológicos, incluídos ou retirados e mudaram de nome);
- d) pense em articular a modalidade EJA à Educação Profissional.

#### 4.7 Educação à Distância

Já a Educação à Distância (EaD) é tratada nos artigos 39 e 40 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, sendo que este tema foi debatido no Caderno 1 (UNCME-RS e UNDIME/RS) e no Caderno 2 (UNCME-RS), emitidos no ano de 2020. Mesmo entendendo que já apresentamos os aspectos legais nestes dois Cadernos, trazemos aqui mais um pequeno recorte da Resolução

supramencionada:

Art. 39. A modalidade Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Art. 40. O credenciamento para a oferta de cursos e programas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional Técnica de nível médio e Tecnológica, na modalidade a distância, compete aos sistemas estaduais de ensino, atendidas a regulamentação federal e as normas complementares desses sistemas. (BRASIL, 2010)

As novas normativas do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos apresentam possibilidades de EaD, mas devemos observar os seguintes atos:

- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Parecer CNE/CEB nº 13/2015, de 11 de novembro de 2015, que trata do Reexame do Parecer CNE/CEB nº 2/2015, que reexaminou o Parecer CNE/CEB nº 12/2012, que define Diretrizes Operacionais Nacionais para a oferta de Educação a Distância (EAD), no âmbito da Educação Básica, em regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino, e
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.



A EaD precisa estar autorizada para funcionamento no Conselho Municipal de Educação.

#### 4.8 Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio

A Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio é oferecido em 03 (três) estados do Brasil: Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro e esta modalidade precisa ser organizada de acordo com a nova arquitetura do Ensino Médio.

A LDBEN/1996, cuja redação foi dada pela Lei nº. 13.415/2017, traz no cenário da Educação para Formação Docente – Curso Normal de Nível Médio:

Art. 62 - A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a ser oferecida em nível médio, na modalidade Curso Norma (BRASIL, 2017).



Esta modalidade deve seguir as normativas do respectivo Sistema de Ensino/Educação.

## **5. CONCEITOS IMPORTANTES E RELATO DE EXPERIÊNCIA<sup>26</sup>**

O Novo Ensino Médio é o resultado de inúmeras reuniões, debates e estudos (mais de uma década) que apontaram as necessidades de mudanças para esta Etapa. Resultou na Lei Federal nº 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Desse modo, surgiram as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM e aprovação da BNCC-EM.

Os conceitos importantes serão a luz da legislação e o relato será fundamentado na experiência da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo, do município de Restinga Seca/RS, pertencente à 24ª Coordenadoria Regional de Educação. A Instituição vem configurando ações de estudos e proposições de flexibilização curricular desde o ano de 2019 e a partir 2020 é escola piloto do Novo Ensino Médio. Diante dessa realidade, o percurso exitoso trilhado permite colaborar com um debate sobre novos conceitos que passaram a fazer parte da nossa realidade.

Dentro dessa perspectiva, apresentamos esses conceitos fundamentados pelas reflexões das bases legais e das possibilidades que a proposição do Novo Ensino Médio está legitimando num contexto educacional. Muitas propostas e estudos foram e estão sendo levantadas e apresentadas por importantes pesquisadores da educação sobre o assunto. Elas são de extrema importância para a proposição de ponderações e sistematizações de nossas ações, a fim de perpassar a discussão teórica e dar ênfase ao que tem sido realizado de forma concreta em cada instituição educacional.

A UNCME-RS destaca que comprehende o processo de elaboração da BNCC-EM e da construção do Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio (ainda em análise pelo CEEd/RS), mas destaca que vem trabalhando fortemente, em parceria com a UNDIME/RS, para que cada municipalidade aproveite o Novo Ensino Médio para qualificar a oferta do mesmo. Entendemos que a educação é composta por consensos e dissensos, mas cabe aos sistemas de ensino/educação este grande exercício da emissão de normas que retratem às realidades da municipalidade.

---

<sup>26</sup> Cabe destacar que todo este Capítulo foi escrito com a colaboração do Diretor Marcelo Peixoto Marques, da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo, de Restinga Seca/RS, que é Licenciado em História pela Universidade Franciscana (UFN), Licenciado em Pedagogia pelo Centro Universitário Facvest (UNIFACVEST), Mestre em Tecnologias Educacionais em Rede e Especialista em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Especialista no Ensino de Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Gestor Educacional na Secretaria Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS). Tem experiência na área da Gestão Educacional, História e Sociologia com ênfase em História e Patrimônio, Educação a Distância, Tecnologias Educacionais, Gestão Educacional e Produção Didática.

## **5.1 Itinerários Formativos - IFs**

Os Itinerários Formativos (IFs) são a parte flexível do currículo, que são compostos por:

- Trilhas;
- Unidades Curriculares Eletivas;
- Projeto de Vida.

A Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, também apresenta a definição de IFs:

**Itinerários Formativos:** Conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas. (BRASIL, 2018)

A Portaria supramencionada também estabelece os objetivos do IFs:

- Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às Áreas de Conhecimento e/ou à Formação Técnica e Profissional;
- Consolidar a formação integral dos estudantes, desenvolvendo a autonomia necessária para que realizem seus projetos de vida;
- Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade; e
- Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida. (BRASIL, 2018)

Existem quatro eixos que são complementares, cada Itinerário Formativo completo, deve passar, necessariamente, por um eixo estruturante ou, preferencialmente, por todos, a fim de garantir que os estudantes experimentem diferentes situações de aprendizagem e desenvolvam um conjunto diversificado de habilidades relevantes para sua formação integral. Os eixos devem ser organizados de acordo com a Portaria supramencionada e estabelecem que:

### **4.1. Investigação Científica**

Este eixo tem como ênfase ampliar a capacidade dos estudantes de investigar a realidade, compreendendo, valorizando e aplicando o conhecimento sistematizado, por meio da realização de práticas e produções científicas relativas a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temáticas de seu interesse.

**Justificativa:** Para participar da sociedade da informação, os estudantes precisam se apropriar cada vez mais de conhecimentos e habilidades que os permitam acessar, selecionar, processar, analisar e utilizar dados sobre os mais diferentes assuntos, seja para compreender e intervir na realidade, seja para lidar de forma crítica, reflexiva e produtiva com a quantidade cada vez maior de informações disponíveis.

**Objetivos:**

- Aprofundar conceitos fundantes das ciências para a interpretação de ideias, fenômenos e processos;
- Ampliar habilidades relacionadas ao pensar e fazer científico;
- Utilizar esses conceitos e habilidades em procedimentos de investigação voltados à

compreensão e enfrentamento de situações cotidianas, com proposição de intervenções que considerem o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

**Foco Pedagógico:**

Neste eixo, os estudantes participam da realização de uma pesquisa científica, compreendida como procedimento privilegiado e integrador de áreas e componentes curriculares. O processo pressupõe a identificação de uma dúvida, questão ou problema; o levantamento, formulação e teste de hipóteses; a seleção de informações e de fontes confiáveis; a interpretação, elaboração e uso ético das informações coletadas; a identificação de como utilizar os conhecimentos gerados para solucionar problemas diversos; e a comunicação de conclusões com a utilização de diferentes linguagens.

**4.2. Processos Criativos**

Este eixo tem como ênfase expandir a capacidade dos estudantes de idealizar e realizar projetos criativos associados a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temáticas de seu interesse.

Justificativa: Para participar de uma sociedade cada vez mais pautada pela criatividade e inovação, os estudantes precisam aprender a utilizar conhecimentos, habilidades e recursos de forma criativa para propor, inventar, inovar.

**Objetivos:**

- Aprofundar conhecimentos sobre as artes, a cultura, as mídias e as ciências aplicadas e sobre como utilizá-los para a criação de processos e produtos criativos;
- Ampliar habilidades relacionadas ao pensar e fazer criativo;
- Utilizar esses conhecimentos e habilidades em processos de criação e produção voltados à expressão criativa e/ou à construção de soluções inovadoras para problemas identificados na sociedade e no mundo do trabalho.

**Foco Pedagógico:**

Neste eixo, os estudantes participam da realização de projetos criativos, por meio da utilização e integração de diferentes linguagens, manifestações sensoriais, vivência artísticas, culturais, midiáticas e científicas aplicadas. O processo pressupõe a identificação e o aprofundamento de um tema ou problema, que orientará a posterior elaboração, apresentação e difusão de uma ação, produto, protótipo, modelo ou solução criativa, tais como obras e espetáculos artísticos e culturais, campanhas e peças de comunicação, programas, aplicativos, jogos, robôs, circuitos, entre outros produtos analógicos e digitais.

**4.3. Mediação e Intervenção Sociocultural**

Este eixo tem como ênfase ampliar a capacidade dos estudantes de utilizar conhecimentos relacionados a uma ou mais Áreas de Conhecimento, à Formação Técnica e Profissional, bem como a temas de seu interesse para realizar projetos que contribuam com a sociedade e o meio ambiente.

Justificativa: Para participar de uma sociedade desafiada por questões socioculturais e ambientais cada vez mais complexas, os estudantes precisam se apropriar de conhecimentos e habilidades que os permitam atuar como agentes de mudanças e de construção de uma sociedade mais ética, justa, democrática, inclusiva, solidária e sustentável.

**Objetivos:**

- Aprofundar conhecimentos sobre questões que afetam a vida dos seres humanos e do planeta em nível local, regional, nacional e global, e compreender como podem ser utilizados em diferentes contextos e situações;
- Ampliar habilidades relacionadas à convivência e atuação sociocultural;
- Utilizar esses conhecimentos e habilidades para mediar conflitos, promover entendimentos e propor soluções para questões e problemas socioculturais e ambientais identificados em suas comunidades.

**Foco Pedagógico:**

Neste eixo, privilegia-se o envolvimento dos estudantes em campos de atuação da vida pública, por meio do seu engajamento em projetos de mobilização e intervenção sociocultural e ambiental que os levem a promover transformações positivas na comunidade. O processo pressupõe o diagnóstico da realidade sobre a qual se pretende atuar, incluindo a busca de dados oficiais e a escuta da comunidade local; a ampliação de conhecimentos sobre o problema a ser enfrentado; o planejamento, execução e avaliação de uma ação social e/ou ambiental que responda às necessidades e interesses do contexto; a superação de situações de estranheza, resistência, conflitos interculturais, dentre outros possíveis obstáculos, com necessários ajustes de rota.

**4.4. Empreendedorismo**

Este eixo tem como ênfase expandir a capacidade dos estudantes de mobilizar conhecimentos de diferentes áreas para empreender projetos pessoais ou produtivos articulados ao seu projeto de vida.

Justificativa: Para participar de uma sociedade cada vez mais marcada pela incerteza, volatilidade e mudança permanente, os estudantes precisam se apropriar cada vez mais de conhecimentos e habilidades que os permitam se adaptar a diferentes contextos e criar novas oportunidades para si e para os demais.

Objetivos:

- Aprofundar conhecimentos relacionados ao contexto, ao mundo do trabalho e à gestão de iniciativas empreendedoras, incluindo seus impactos nos seres humanos, na sociedade e no meio ambiente;
- Ampliar habilidades relacionadas ao autoconhecimento, empreendedorismo e projeto de vida;
- Utilizar esses conhecimentos e habilidades para estruturar iniciativas empreendedoras com propósitos diversos, voltadas a viabilizar projetos pessoais ou produtivos com foco no desenvolvimento de processos e produtos com o uso de tecnologias variadas.

Foco Pedagógico:

Neste eixo, os estudantes são estimulados a criar empreendimentos pessoais ou produtivos articulados com seus projetos de vida, que fortaleçam a sua atuação como protagonistas da sua própria trajetória. Para tanto, busca desenvolver autonomia, foco e determinação para que consigam planejar e conquistar objetivos pessoais ou criar empreendimentos voltados à geração de renda via oferta de produtos e serviços, com ou sem uso de tecnologias. O processo pressupõe a identificação de potenciais, desafios, interesses e aspirações pessoais; a análise do contexto externo, inclusive em relação ao mundo do trabalho; a elaboração de um projeto pessoal ou produtivo; a realização de ações-piloto para testagem e aprimoramento do projeto elaborado; o desenvolvimento ou aprimoramento do projeto de vida dos estudantes. (BRASIL, 2018)

Os Sistemas de Ensino/Educação devem garantir a oferta de mais de um Itinerário Formativo em cada município, em áreas distintas. Os estudantes podem cursar um ou mais Itinerário Formativo, de forma concomitante ou sequencial.

O caminho para a legitimação das proposições do Guia e da Legislação apontada ganham nuances em sala de aula que permitem, de acordo com a Especialista em Educação, professora Regina Lemos Garcia<sup>27</sup>, que atua como docente na oferta do Novo Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo de Restinga Sêca/RS, a percepção de como as situações de oferta de construção de aprendizagens e atividades educativas estão se descontinuando no espaço educacional.

Segundo a ótica da docente citada acima,

o Itinerário Formativo, como a própria nomenclatura aponta, é um rumo, uma forma nova de diversificar os conhecimentos dando-lhes uma visão mais ampla do mundo. Ele se constitui como uma trajetória para a formação do jovem, tanto na área do conhecimento quanto na sua formação técnica e profissional.

Em nosso fazer docente, percebe-se que o Itinerário Formativo pressupõe a liberdade para a tomada de decisões, baseadas nas nossas escolhas, porém requer muito conhecimento por parte de nós, docentes, uma vez que, faz-se necessário realizar escolhas mais convenientes e tomar decisões conscientes de acordo com os interesses dos jovens. Percebe-se, ainda que o Itinerário Formativo exige um profissional mais reflexivo, que deve refletir sobre suas ações para desempenhá-las adequadamente. É

<sup>27</sup> Possui Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia pela Faculdade Imaculada Conceição (FIC). Atualmente é professora na Secretaria Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Sul SEDUC-RS e Supervisora Educacional na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria- SMED.

preciso relacionar os saberes docentes às experiências, relações e vivências de cada jovem. Daí a importância desse processo reflexivo.

Os IFs exigem dos docentes saberes múltiplos, por tanto, há a necessidade que a fonte de aquisição destes saberes sejam inúmeras.

Ao refletirmos sobre as ideias da docente, é importante observar também que o conceito/ideia de Itinerário Formativo está em constante avaliação sobre as ideias que estão sendo desenvolvidas, sobretudo nas legislações que orientam essa prática nas redes de ensino.

Portarias estabelecendo novas diretrizes, Programas de acompanhamento e novos grupos de estudos são lançados e/ou editados nesse processo de construção. Essas mudanças tornam a construção viva e mantém vivo um debate, objetivando a promoção de apoio técnico para a implementação dos Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio.

### **5.1.1 Trilhas**

As trilhas além de apontar caminhos, deixam pegadas e auxiliam a interpretar e avaliar qual o melhor trajeto a percorrer na busca pela oferta e legitimidade de construções de estudos e aprendizagens significativas.

O caminho através de trilhas é capaz de resultar numa formação integral, que considere as diferenças socioculturais e que garanta que todo estudante tenha uma formação básica sólida e um conhecimento que se adapte às suas necessidades sociais, profissionais e pessoais que é norteado pela BNCC. O estudante construirá seu próprio currículo de acordo com suas expectativas e necessidades, de forma que tenham uma formação em sintonia com seus interesses e histórias de vida, ajudando-os a definir projetos de vida que envolvam as áreas profissional, social e acadêmica.

As trilhas não devem seguir a premissa de L. Frank Baum que orientava “siga o caminho das pedras amarelas” no clássico O mágico de Oz, de 1939. Não existe um mapa, mas sim um currículo que deve estar carregado de subjetividades e que permita a edição de projetos de vida capazes de serem otimizados a qualquer momento.

As trilhas podem ser organizadas:

-Aprofundando uma ou mais área do Conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

-Aprofundando uma ou mais área do Conhecimento e complementando com a FIC ou qualificação profissional;

-Formação Técnica e Profissional ou qualificação profissional, Programa de

Aprendizagem.

### **5.1.2 Unidades Curriculares Eletivas**

A Implementação e oferta desse componente curricular tem como finalidade aumentar a autonomia, o engajamento e o protagonismo dos estudantes, uma vez que eles passam a conduzir o seu processo de aprendizado. Apresentamos a definição de eletivas segundo o documento Recomendações e Orientações para Elaboração e Arquitetura Curricular dos Itinerários Formativos<sup>28</sup>:

Eletivas: são unidades curriculares de livre escolha dos estudantes, com duração de um semestre cada, que lhes possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo. O estudante pode cursar Eletivas associadas à mesma Área do Conhecimento ou Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando ou optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras Áreas do Conhecimento. Recomenda-se que sejam construídas pelos professores, a partir de sugestões dos próprios jovens. Apesar do seu caráter mais lúdico e prático, é importante que tenham intencionalidade pedagógica e se articulem com as Áreas do Conhecimento, os eixos estruturantes e as Competências Gerais da BNCC. Na Formação Técnica e Profissional, as FICs (Curso de Qualificação Profissional) também podem ser ofertadas como eletivas. (FRENTE CURRÍCULO E NOVO ENSINO MÉDIO, p.05)

Além disso, a novidade também contribui para diversificar as experiências escolares, abrindo espaço para que os jovens possam se aprofundar nas áreas de conhecimento que mais despertam o seu interesse, desenvolver projetos interdisciplinares e aprimorar as linguagens verbal, corporal, gráfica, matemática e plástica. Trata-se de um importante esboço de ideias, demandas e possibilidades.

Cada instituição escolar pode ofertar as Unidades Curriculares Eletivas de acordo com sua respectiva comunidade, pois as normativas apresentam muitas possibilidades.

### **5.1.3 Projeto de Vida**

O Projeto de Vida objetiva colaborar com o fomento da capacidade de reflexão dos estudantes sobre as suas atitudes, desejos e escolhas para o seu dia a dia e possíveis projetos. O componente curricular Projeto de Vida tem base legal na BNCC e foi incorporado nas Matrizes

<sup>28</sup> FRENTE CURRÍCULO E NOVO ENSINO MÉDIO, **Recomendações e Orientações para Elaboração e Arquitetura Curricular dos Itinerários Formativos**. Disponível em: <https://www.sieeesp.org.br/sieesp2/uploads/legislacaoescolar/Recomendac%CC%A7o%CC%83es%20e%20Orientac%CC%A7o%CC%83es%20para%20Elaborac%CC%A7a%CC%83o%20e%20Arquitetura%20Curricular%20dos%20Itinerarios%CC%81rios%20Formativos.pdf>. Acesso em: 15/10/2021

Curriculares na Instituição desde os Anos Finais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

Atento ao desenvolvimento socioemocional previsto nas orientações presentes na LDBEN e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, o componente apresenta uma visão de educação/formação integral que propõe a superação da divisão e hierarquização entre o desenvolvimento intelectual, social e emocional.

Protagonismo, autonomia, autoconfiança e autodeterminação em harmonia com o processo do entendimento de si, sobretudo as escolhas dos estudantes são subjetividades que estão focadas na proposição de ações do componente. Para ministrar esse componente foram e estão disponibilizadas formações que objetivam auxiliar os docentes a exercer o seu protagonismo de forma responsável por meio de ações e estratégias capazes de resultar no êxito pessoal e até mesmo comunitário.

É relevante pensarmos que esses diálogos e formações são extremamente necessários para atender à necessidade contínua de avaliação de um componente que busca abarcar em seus objetivos e metodologias, os aspectos cognitivos presentes no desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

Para a docente Regina Lemos Garcia,

o Projeto de Vida é uma orientação na construção dos sonhos e escolhas do jovem. É um componente curricular que tem como principais propósitos o autoconhecimento, o protagonismo e o desenvolvimento da autonomia desses jovens. O Projeto de Vida, como carro-chefe do Novo Ensino Médio, implementa-se nos IFs, nessa flexibilidade, orientando os estudantes na construção dos seus próprios projetos e estabelecendo suas perspectivas de futuro, fazendo com que se sintam autores da sua própria história. Nessa trajetória é possível, ao jovem, reavaliar suas escolhas, alterar o seu percurso e reescrever um novo rumo.

O Projeto de Vida tem o apoio dos demais componentes do IF que o complementam, promove este ajuste ao longo do Ensino Médio, à medida que o jovem vai amadurecendo e se reconhecendo como protagonista.

Percebemos que por meio das propostas pedagógicas, das oficinas, da investigação e das intervenções é possível estimular esses jovens a transformarem a sociedade por meio de sua atuação, uma vez que são incentivados e estimulados a identificarem e buscarem formas de solucionar situações-problemas.

## 5.2 Notório Saber

O Notório Saber é um tema que necessita de debates e discussões mais profundas. De acordo com o que já foi escrito neste Caderno, a legislação vigente só permite que o Notório Saber trabalhe habilidades operativas, exclusivamente, no 5º Itinerário Formativo – Formação Técnica e Profissional e nos Cursos Técnicos. A Lei nº 13.415, de 2017, conversão da Medida Provisória nº 2017, que reestrutura o Ensino Médio e dá outras providências, ao inserir no art. 61 da LDB o inciso IV, apresenta a seguinte redação:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

[...]

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36.

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2017).

Os Sistemas de Ensino/Educação devem estabelecer critérios, regras e em quais áreas seriam ou não aceitos profissionais a partir do Notório Saber.

### 5.3 Parcerias

O Novo Ensino Médio apresenta como possibilidades as parcerias entre Instituições a fim de enriquecer as ofertas dos Itinerários Formativos para os estudantes.

Os critérios de parcerias ocorrerão através de convênio/acordo entre as Instituições conforme orientações definidas pelo respectivo Sistemas de Ensino.

É importante enfatizar que a necessidade de construção de parcerias, como exemplo, com instituições de ensino e/ou serviços que compõem as redes federais, estaduais e municipais presentes nos municípios não são novidades no contexto da educação básica. A maioria das instituições desenvolvem projetos e formações junto a sua rede local e regional. A novidade reside na necessidade de aprimoramento dessas ações e reflexões que colocam em evidência a oferta e legitimidade de ações teóricas e práticas mais potentes.

## 6. E AGORA? QUEM FAZ O QUÊ?

O Regime de Colaboração entre os órgãos que compõe o Sistema Municipal de Ensino/Educação (SME) precisa ser constante, mas para que seja implementado o NOVO Ensino Médio em cada um dos 14 (quatorze) municípios que ofertam na Rede Municipal de Ensino, estes órgãos devem unir-se e, respeitando sua isonomia e autonomia, ter como objetivo comum o ESTUDANTE.

O quadro abaixo, apresenta “Quem faz o quê?”, entre os órgãos que compõe o SME:

**Quadro 2 - “Quem faz o quê?”**

| CME  | MANTENEDORA   | INSTITUIÇÕES ESCOLARES  |
|--|---|---|
| Estudar.   | Estudar.  | Estudar.  |
| Solicitar a Mantenedora revisão dos Documentos Pedagógicos.  | Ofertar formação continuada para os Professores e Equipe Diretiva.  | Ofertar formação continuada/estudos/oficinas/capacitação para os Professores.<br>Aplicar Pesquisa Epistemológica.   |
| Aprovar Regimento Escolar, Matriz Curricular, Projeto Político Pedagógico, Plano de Estudo e Plano Político do Curso.<br><br>Obs.: Na Lei de criação do CME e/ou do SME averiguar se o Colegiado possui tais competências. | Homologar o Regimento Escolar, Matriz Curricular, Projeto Político Pedagógico, Plano de Estudo e Plano Político do Curso.<br><br>Obs.: Na Lei de criação do CME e/ou SME averiguar de quem é competência de aprovar ou homologar. | Revisar: Regimento Escolar, Projeto Político-pedagógico, Matriz Curricular, Plano de Estudo, Projeto Político do Curso (de acordo com Artigo 25 da Resolução CNE/CP Nº1/2021 e a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnico).<br><br>Obs.: Na Lei de criação do CME e/ou SME averiguar de quem é competência de aprovar ou homologar. |
| Exarar normas complementares sobre: Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica ou definir que utilizarão as normativas do sistema estadual de ensino do RS.  | Firmar parcerias através de Convênio com outra Instituição/Mantenedora.   | Elaborar divulgação do NOVO Ensino Médio (guia/live/vídeo/card) para os futuros estudantes.   |
| Fiscalizar e monitorar a implementação do Ensino Médio.  | Assessorar, supervisionar, orientar e problematizar a implementação do Novo Ensino Médio.   | -   |

Fonte: criado pelas Organizadoras do presente Caderno.

## **7. ORIENTAÇÕES AOS CMES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO EM**

A UNCME-RS e a UNDIME/RS estão representadas no Grupo de Trabalho (GT), organizado nos termos da Comissão Especial do Regime de Colaboração (CERC) e do Grupo de Estudos e Debates Permanentes do Regime de Colaboração (GEDP-RC), com o objetivo de contribuir para a elaboração de ato normativo, construído de forma colaborativa, com vistas a implementação do RCGEM em todo território do RS. O objetivo desta ação conjunta é a articulação entre os sistemas e iniciativas concretas para efetivar o regime de colaboração nas políticas de estado para educação, tendo a participação de indicados da SEDUC, da UNDIME/RS, da UNCME-RS, da FAMURS e do SINEPE RS, através da Portaria Estadual nº 30, de 02 de agosto de 2021.

Em respeito ao Regime de Colaboração e a luz da Resolução CEEd/RS nº 345/2018, que “Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual”, somente após a supramencionada Resolução ser exarada, é que a UNCME-RS emitiu a Orientação UNCME-RS nº 02/2019. Portanto, a UNCME-RS emitirá orientação complementar aos CMEs, a respeito dos atos normativos e documentos escolares a partir da aprovação da Resolução que instituirá e orientará a implementação do RCGEM.

# **PARTE II**

# **EDUCAÇÃO**

# **DE JOVENS E**

# **ADULTOS**

## I. INTRODUÇÃO A EJA

Para Cardoso e Passos (1996)<sup>29</sup>, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram, por algum motivo, acesso ao ensino regular na idade apropriada. A EJA tem como objetivo tentar ou corrigir algumas questões sociais como exclusão e exploração, entre outras que geram consequências maiores, como a perigosa marginalização. A história da EJA no Brasil está muito ligada a Paulo Freire. O projeto de alfabetização que ele implementou em 1963 atendeu 380 trabalhadores em Angico-RN, repercutindo por todo o país, mas sendo sufocado pelo golpe militar de 1964. Retornando ao Brasil após experiências de alfabetização de adultos na África e na América Latina, influenciou práticas públicas de ações educacionais. Essa proposta favorece a Inclusão econômica, social e política de indivíduos.

Segundo Pacievitch<sup>30</sup>, a Educação de Jovens e Adultos, popularmente conhecida por EJA, é uma modalidade de ensino destinada ao público que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação formal na idade própria. A EJA já foi popularmente conhecida como supletivo. Quando nos referimos à educação formal, estamos falando da educação básica.

Para a Universidade de Caxias do Sul (UCS)<sup>31</sup>, a EJA foi instituída pelo Governo Federal com o principal objetivo de promover a inclusão social e o acesso de jovens e adultos à educação. No entanto, outras finalidades também são alcançadas, como a flexibilidade e a economia de tempo e dinheiro dos estudantes, além da inclusão digital pelo uso da tecnologia na educação.

Sendo que, segundo a Resolução CNE/CEB N° 1/2021<sup>32</sup> a EJA passa a ser vista e observada com um olhar mais inclusivo

Art. 2º Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá se dar nas seguintes formas:  
I – Educação de Jovens e Adultos presencial;  
II – Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância (EJA/EaD);

<sup>29</sup> CARDOSO, Marcélia Amorim; PASSOS, Gisele de Andrade Louvem dos. **Reflexões sobre a Educação de Jovens e Adultos e a formação docente.** 1996. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/16/25/reflexes-sobre-a-educao-de-jovens-e-adultos-e-a-formao-docente>. Acesso em: 27/09/2021.

<sup>30</sup> PACIEVITCH, Thais. **Educação de Jovens e Adultos.** Disponível em: <https://www.infoescola.com/educacao/de-jovens-e-adultos/>. Acesso em: 13/10/2021.

<sup>31</sup> UCS. **EJA 2022: o que é, como funciona, inscrições, vagas e datas.** 2020. Disponível em: <https://ead.ufsc.br/blog/eja-2020>. Acesso em: 13/10/2021.

<sup>32</sup> Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 13/10/2021.

III – Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional ou de Formação Técnica de Nível Médio; e  
IV – Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Então, se faz importante ressaltar que a EJA é, para muitas pessoas, a oportunidade para concluir seus estudos escolares e uma etapa importante para os que pensam em continuar seus estudos nos níveis posteriores. Além de trazer para estes estudantes mais confiança em si mesmos, sentimento de pertencimento a sociedade em que vivem e a independência que a leitura e a escrita traz para as pessoas no mundo atual.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EJA

Segundo Cardoso e Passos (1996), Paulo Freire foi muito importante para a organização, estudos e reflexões sobre a Educação de Jovens e Adultos e fez contribuições importantes para essa modalidade.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino amparada pela lei; é voltada para pessoas que não tiveram acesso à escola por alguma situação na idade própria. Segundo Ribeiro (2001), a alfabetização de adultos é uma prática de caráter político, pois se destina a corrigir ou resolver uma situação de exclusão, que na maioria das vezes faz parte de um quadro de marginalização maior.

No Brasil, pensar em Educação de Jovens e Adultos é pensar em Paulo Freire. O mais célebre educador brasileiro, com atuação e reconhecimento internacionais, conhecido principalmente pelo método de alfabetização de adultos que leva seu nome, desenvolveu um pensamento pedagógico assumidamente político. Para ele, o objetivo maior da educação é conscientizar o aluno principalmente em relação às parcelas da população desfavorecidas. A educação freiriana está voltada para a conscientização de vencer primeiro o analfabetismo político para concomitantemente ler o seu mundo a partir da sua experiência, de sua cultura, de sua história. Perceber-se como oprimido e libertar-se dessa condição é a premissa que Freire (2013, p. 31) defende:

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela. Luta que, pela finalidade que lhe derem os oprimidos, será um ato de amor, com o qual se oporão ao desamor contido na violência dos opressores, até mesmo quando esta se revista da falsa generosidade referida.

Freire mostra que é necessário na educação uma prática da liberdade; quanto mais se problematizam os educandos como seres no mundo, mais se sentirão desafiados e responderão de forma positiva, ao contrário de uma educação bancária, domesticadora, que apenas ‘deposita’ os conteúdos nos alunos. Para Freire, “não há saber mais ou menos; há saberes diferentes” (2013, p. 49). Defensor do saber popular e da conscientização para a participação, Paulo Freire inspirou muitos movimentos sociais que lutaram em busca da equidade social. As premissas de Freire motivam até hoje ações da sociedade civil em prol da efetivação da cidadania.

A atual política de Educação de Jovens e Adultos, fruto das reivindicações de grupos e movimentos sociais de educação popular, diante do desafio de resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira e contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social, fundamenta sua construção nas exigências legais definidas pela Constituição Federal de 1988.

Essa Constituição incorporou como princípio que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205). Retomado pelo Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/96), esse princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a EJA (modalidade que visa, além da escolarização, à inclusão e ao resgate da cidadania e à reparação de anos de segregação educacional) esforça-se em prol da igualdade de acesso à educação como bem social.

O Art. 37 da LDB prevê que “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”; dessa forma, e se realmente acontecesse o que está previsto em lei, teríamos muito mais jovens dentro das escolas. O jovem quer trabalhar, mas faltam qualificação e oportunidades, principalmente a de concluir a Educação Básica e ter parcial domínio das novas tecnologias.

## O papel do professor em Educação de Jovens e Adultos

Paulo Freire, em suas obras visando à libertação, dá um significado especial a essa relação professor/aluno: “*Para ser um ato de conhecimento, o processo de alfabetização de jovens e adultos demanda, entre educadores e educando, uma relação de autêntico diálogo*”.

O papel do professor é destacar a curiosidade, indagar a realidade, problematizar, ou seja, transformar os obstáculos em dados de reflexão para entender os processos educativos, que, como qualquer faceta do social, estão relacionados com seu tempo, sua história e seu espaço.

Nesse sentido, como alerta Fonseca (2015), é fundamental que os professores conheçam os saberes e as habilidades que os alunos desenvolvem em função do seu trabalho no dia a dia e no seu cotidiano; assim, cada vez mais, os professores da EJA têm de lidar com várias situações: a especificidade socioeconômica do seu aluno abaixa a autoestima decorrente das trajetórias de desumanização, a questão geracional, a diversidade cultural, a diversidade étnico-racial, as diferentes perspectivas dos alunos em relação à escola, as questões e os dilemas políticos da configuração do campo da EJA como espaço e direito do jovem e adulto, principalmente os trabalhadores.

Portanto, a relação professor-aluno é fundamental para o processo de conscientização/libertação/conhecimento. Tudo que o professor faz em sala de aula influencia o desenvolvimento da apropriação dos conceitos. A maioria dos alunos de EJA vem de um longo e cansativo dia de trabalho e anos sem frequentar a escola; o professor precisa ter muita responsabilidade, dedicação e criatividade para que esses alunos sejam incentivados a permanecer na escola.

O professor é o mediador e incentivador de cada aluno, e o bom relacionamento, preocupação e carinho com os alunos ajudam no seu desenvolvimento intelectual, incentivando-os a continuar frequentando as aulas. Criatividade, solidariedade e confiança são essenciais na relação entre o professor e o aluno de EJA. A autoestima elevada influencia na capacidade de todos de aprender e ensinar.

Os professores que trabalham com essa clientela escolar, necessitam além de formação adequada, ter um perfil diferenciado, uma vez que esse público já vem com deficiências de aprendizagem e, muitas vezes, deficiências emocionais e afetivas, por não terem conseguido realizar seus estudos escolares na idade certa. O Parecer CNE/CEB nº 11/2000<sup>33</sup>, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, traz em seu item VIII - Formação docente para a educação de jovens e adultos:

A formação dos docentes de qualquer nível ou modalidade deve considerar como meta o disposto no art. 22 da LDB. Ela estipula que a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Este fim, voltado para todo e qualquer estudante, seja para evitar discriminações, seja para atender o próprio art. 61 da mesma LDB, é claro a este respeito: A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando...

Com maior razão, pode-se dizer que o preparo de um docente voltado para a EJA deve incluir, além das exigências formativas para todo e qualquer professor, aquelas relativas à complexidade diferencial desta modalidade de ensino. Assim esse profissional do magistério deve estar preparado para interagir empaticamente com esta parcela de estudantes e de estabelecer o exercício do diálogo. Jamais um professor aligeirado ou motivado apenas pela boa vontade ou por um voluntariado idealista e sim um docente que se nutra do geral e também das especificidades que a habilitação como formação sistemática requer. (p. 56)

---

<sup>33</sup> Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf). Acesso em: 15/10/2021.

### **3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DA EJA**

Segundo Pierro (2014)<sup>34</sup>, a Constituição Federal do Brasil incorporou como princípio na educação o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, diante do desafio de resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira e contribuir para a igualdade de oportunidades e inclusão social, fundamenta sua construção nas disposições legais.

As normas vigentes admitem uma diversidade de formas de organização da EJA, compreendendo cursos presenciais, semipresenciais ou à distância, com avaliação no processo de ensino e aprendizagem ou em exames públicos de certificação de competências. De acordo com o artigo 23 da LDB, os cursos de EJA podem ser organizados em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, grupos não seriados, em regime de alternância, etc.( PIERRO, 2014).

#### **3.1. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96**

A Educação de Jovens e Adultos é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, na seção V, a fim de direcioná-la àqueles que não acessaram ou não permaneceram na educação básica. De modo que seja gratuita e que contemple as características das/os estudantes, os seus interesses, e suas condições de vida e trabalho, pois desta vez, almeja-se favorecer a sua plena permanência. A LDB traz a Educação enquanto direito:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

[...]

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

[...]

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

[...]

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º. (BRASIL, 1996).

<sup>34</sup> PIERRO, Maria Clara Di. **Os desafios para garantir a Educação de Jovens e Adultos.** 2014. Disponível em: <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/114/os-desafios-para-garantir-a-educacao-de-jovens-e-adultos>. Acesso em: 15/10/2021.

Segundo a LDB,

#### Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. ([Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018](#))

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. ([Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008](#))

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

### 3.2 Funções da EJA

Segundo o Parecer CNE/CEB nº 11/2020, desse modo, a **função reparadora** da EJA, no limite, significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Logo, não se deve confundir a noção de reparação com a de suprimento. Como diz o Parecer CNE/CEB nº 4/98 “*Nada mais significativo e importante para a construção da cidadania do que a compreensão de que a cultura não existiria sem a socialização das conquistas humanas. O sujeito anônimo é, na verdade, o grande artesão dos tecidos da história*”.

Ainda, conforme o Parecer CNE/CEB nº 11/2020 (p., 09,10-11)

esta função reparadora da EJA se articula com o pleito postulado por inúmeras pessoas que não tiveram uma adequada correlação idade/ano escolar em seu itinerário educacional e nem a possibilidade de prosseguimento de estudos. Neste momento a igualdade perante a lei, ponto de chegada da função reparadora, se torna um novo ponto de partida para a igualdade de oportunidades. A **função equalizadora da EJA** vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação. Para tanto, são necessárias mais vagas para estes “novos” e “novas” alunas, demandantes de uma nova oportunidade de equalização.

[...]

Pode-se dizer que estamos diante da função equalizadora da EJA. A equidade é a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, consideradas as situações específicas. Segundo Aristóteles, a equidade é a retificação da lei onde esta se revela insuficiente pelo seu caráter universal. (*Ética a Nicômaco*, V, 14, 1.137 b, 26). Neste sentido, os desfavorecidos frente ao acesso e permanência na escola devem receber proporcionalmente maiores oportunidades que os outros. Por esta função, o indivíduo que teve sustada sua formação, qualquer tenha sido a razão, busca restabelecer sua trajetória escolar de modo a readquirir a oportunidade de um ponto igualitário no jogo conflitual da sociedade. Analisando a noção de igualdade de oportunidades, Bobbio (1996) assim se posiciona:

Mas não é supérfluo, ao contrário, chamar atenção para o fato de que, precisamente a fim de colocar indivíduos desiguais por nascimento nas mesmas condições de partida, pode ser necessário favorecer os mais pobres e desfavorecer os mais ricos, isto é introduzir artificialmente, ou imperativamente, discriminações que de outro modo não existiriam... Desse modo, uma desigualdade torna-se instrumento de igualdade pelo simples motivo de que corrige uma desigualdade anterior: a nova igualdade é o resultado da equiparação de duas desigualdades (p. 32).

[...]

Esta tarefa de propiciar a todos a atualização de conhecimentos por toda a vida é a função permanente da EJA que pode se chamar de **qualificadora**. Mais do que uma função, ela é o próprio sentido da EJA. Ela tem como base o caráter incompleto do ser humano cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares. Mais do que nunca, ela é um apelo para a educação permanente e criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade. Como já dizia a Comissão Internacional sobre a educação para o século XXI, o chamado Relatório Jacques Delors para a UNESCO:

Uma educação permanente, realmente dirigida às necessidades das sociedades modernas não pode continuar a definir-se em relação a um período particular da vida – educação de adultos, por oposição à dos jovens, por exemplo – ou a uma finalidade demasiado circunscrita – a formação profissional, distinta da formação geral. Doravante, temos de aprender durante toda a vida e uns saberes penetram e enriquecem os outros (p. 89).

### 3.3 Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de Maio de 2021

A Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021<sup>35</sup>, é a normativa mais atualizada da EJA e traz considerações importantes que deverão ser obedecidas nos Sistemas Municipais de Ensino/Educação:

Art. 1º Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos:

I - ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II - à Política Nacional de Alfabetização (PNA);

III - à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso;

IV - à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames de EJA;

V - à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância (EaD);

VI - à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e

VII - à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional, a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições próprias, integrantes dos Sistemas Públicos de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, como também do Sistema Privado.

<sup>35</sup> Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 15/10/2021.

Art. 2º Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá se dar nas seguintes formas:

- I - Educação de Jovens e Adultos presencial;
- II - Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância (EJA/EaD);
- III - Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional ou de Formação Técnica de Nível Médio; e
- IV - Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 3º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

II - para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e

III - para o Ensino Médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 4º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com as seguintes características:

I - a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial;

II - disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

III - desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;

IV - disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital; e

V - reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD ou mediação tecnológica. Parágrafo único. Para cursos de EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a no máximo 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo.

Art. 7º A EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada das seguintes formas:

I - concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer, ou não, na mesma unidade escolar;

II - concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementariedade para a execução de Projeto Político-Pedagógico (PPP) unificado; e

III - integrada, a qual resulta de um currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo as possibilidades dos sistemas e singularidades dos estudantes.

Art. 8º A EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida poderá ser ofertada das seguintes formas:

I - atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas específicas, oferta de tecnologias assistivas conforme as necessidades dos estudantes, apoiados por profissionais qualificados; e

II - atendimento aos estudantes com dificuldades de locomoção, residentes em locais remotos e de difícil acesso, em periferias de alto risco social e em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, oportunizando acesso escolar às populações do campo, indígena, quilombola, ribeirinhos, itinerantes, refugiados, migrantes, e outros povos tradicionais, implementando turmas ou atendimento personalizado em condições de garantir aos alunos acesso curricular, permanência na escola, participação nas atividades e resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º A Educação ao Longo da Vida em todos os segmentos no contexto da EJA implica em oportunizar acesso a aprendizagens não formais e informais, além das formais.

§ 2º Permite o estudo de novas e diferentes formas de certificação que levem em consideração o conjunto das competências adquiridas ao longo da vida.

§ 3º O Projeto de Vida do estudante determinará os percursos e itinerários formativos adequados às condições de aprendizagem, às competências básicas já adquiridas, às possibilidades de integração com proposta profissional e às condições estruturais de vida, locomoção, materiais e acesso ao currículo.

§ 4º A EJA, com ênfase na Educação ao Longo da Vida para atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista, exige atendimento educacional especializado, complementar e preferencialmente no mesmo turno da oferta, com possibilidade de ampliação.

§ 5º As turmas da EJA com ênfase na Educação ao Longo da Vida deverão ser ofertadas em escolas regulares comuns, organizando suas especificidades curriculares, metodológicas, de materiais, de avaliação e outras no PPP da escola.

§ 6º As turmas organizadas no princípio de Educação ao Longo da Vida deverão acolher os estudantes no 1º segmento de acordo com as normas dessa Resolução. O seu acompanhamento será feito pela equipe técnica da escola, que encaminhará seu atendimento nos demais segmentos, de acordo com seu Projeto de vida.

§ 7º A avaliação e certificação dos estudantes da EJA com ênfase na Educação ao Longo da Vida serão a partir da definição de currículos diferenciados, com itinerários formativos que atendam a singularidade do público de Educação Especial, ou de populações indígenas e quilombola, refugiados e migrantes pessoas privadas de liberdade, zonas de difícil acesso, população de rua, zonas rurais e outras.

§ 8º Aos estudantes que apresentem severas deficiências ou transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista que impeçam seu desenvolvimento acadêmico, a legislação permite ser outorgada a terminalidade específica, documento descriptivo das competências adquiridas, exigindo encaminhamento do estudante à outras experiências de vida e trabalho que não considerem a continuidade de estudos acadêmicos formais.

Art. 9º O 1º segmento da EJA, correspondente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser ofertado na forma presencial, podendo ser:

I - sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo a carga horária total estabelecida pelos sistemas de ensino, assegurando o tempo mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar todos os componentes essenciais da alfabetização, e de 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática; e

II - em articulação com uma qualificação profissional, sendo a carga horária da formação geral básica estabelecida pelos sistemas de ensino, acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas das diversas propostas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 10. O 2º segmento da EJA, corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma presencial ou a distância, podendo ser:

I - sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e

II - em articulação com uma qualificação profissional, sendo que a carga horária da formação geral básica será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e da qualificação profissional será de 200 (duzentas) horas, totalizando o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

Art. 11. A carga horária da qualificação profissional ofertada em articulação ao Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) poderá ser aproveitada como parte de um itinerário formativo que tem sua finalização no Ensino Médio, com um curso de Formação Técnica de Nível Médio.

Art. 12. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação

geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 3º).

§ 1º A formação geral básica deve ter carga horária total máxima de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 17. A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.

Art. 18. Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

Art. 19. A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo.

Art. 20. A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular.

§ 1º A EJA Direcionada pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar.

Art. 23. As turmas de EJA Vinculada serão ofertadas, preferencialmente, em unidades escolares próprias, chamadas unidades acolhedoras, e estarão vinculadas a uma unidade escolar com oferta da EJA, denominada unidade ofertante.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Vinculada, explicitando o papel e a responsabilidade da unidade acolhedora e da unidade ofertante.

Art. 28. Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para matrícula em cursos da EJA e para inscrição e realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Médio (3º segmento) é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

Art. 29. Em consonância como Título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino.

Art. 32. O aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso nos cursos da EJA, bem como os critérios para verificação de rendimento escolar, devem ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDB em seu art. 24, transformados em horas-atividades ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do(a) estudante, o que deve ser comunicado ao respectivo sistema de ensino.

### **3.4 Parecer CEEd/RS Nº 2/2020**

O Parecer CEEd/RS nº 2/2020<sup>36</sup> (p.11), item 3.6: Da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, traz considerações importantes para serem pensadas e dialogadas:

Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária que impossibilite as atividades escolares presenciais e consequente excepcionalidade, as medidas recomendadas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, na modalidade EJA, devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas nos termos das normativas vigentes. A registrar, em especial, a necessidade de harmonização dos objetivos de aprendizagem/habilidades ao mundo do trabalho, é imprescindível a

<sup>36</sup> Disponível em: <https://ceed.rs.gov.br/parecer-n-0002-2020>. Acesso em: 15/10/2021.

valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.

Recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se a autonomia e competência, as instituições de ensino dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. Pedagogia de projetos, incremento de apoio à infraestrutura das aulas e acesso à cultura e às artes podem ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino noturno.

### **3.5 EJA: Etapas, Modalidades e Implicações Gerais**

Um ponto importante a ser considerado é o aproveitamento pela EJA da flexibilidade responsável tal como posta no art. 24 da LDB, sem que isto signifique uma identificação mecânica entre a própria EJA e um modo de aproveitamento de estudos, práticas e experiências como fonte de conhecimentos. Com efeito, dentro das regras comuns, é possível harmonizar para ela o inciso III deste mesmo artigo respeitada uma transposição criteriosa. Diz o inciso: “[...] nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino”.

A EJA está organizada, segundo a Resolução CNE/CEB nº 01/2021:

Art. 3º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I – para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

II – para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e

III – para o Ensino médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, carga horária total mínima será de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 4º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com as seguintes características:

I – a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial;

II – disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

III – desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;

IV – disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca, rádio, televisão e *internet* aberta às possibilidades da chamada convergência digital; e

V – reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD ou mediação tecnológica.

Parágrafo único. Para cursos de EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a no máximo 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo.

A EJA deve ser uma modalidade de ensino com uma organização mais flexível do que as escolas regulares, considerando que o tempo de aprendizagem de cada estudante é diferenciado, portanto, as propostas educativas devem garantir o acesso, a permanência e o êxito na escola. As implicações pedagógicas expressam o desafio de o currículo viabilizar a integração de conhecimentos gerais e específicos, pela mediação dos processos de produção.

### **3.5.1 Funcionamento da Educação Jovens e Adultos (EJA)**

- A EJA pode ser cursada presencialmente ou a distância;
- Na modalidade presencial, a dinâmica é similar ao modelo tradicional das escolas;
- Os estudantes precisam frequentar às aulas todos os dias;
- No ensino a distância, existem duas formas: online e por correspondência;
- No formato por correspondência, o estudante recebe em casa todo o material necessário para estudar sozinho;
- No online, por sua vez, o estudante tem acesso a uma plataforma na internet. Lá, ele visualiza todo o conteúdo disponível durante o curso;
- Independente do modelo escolhido, o estudante da EJA precisa ser aprovado na prova final para obter o certificado de conclusão;
- Essa avaliação é feita presencialmente, conforme exigência do Ministério da Educação;
- Com relação as outras avaliações e atividades, fica a critério da instituição de ensino o formato escolhido para aplicação.

### **3.5.2. Prova da EJA**

Como realizar a prova da EJA?

- Depois de cursar a EJA, o estudante está apto a fazer a prova para concluir os estudos;
- Essa avaliação é aplicada pela Secretarias Municipais ou Estaduais de Educação;
- Os interessados devem procurar os órgãos, uma escola ou centro de educação de jovens e adultos, com documentos de identificação para fazer a inscrição, que é gratuita.

### **3.5.3 Exames de Certificação**

Certificação EJA previstas nos Regimentos Escolares aprovados pelos Sistemas de Ensino:

- A prova da EJA, a qual citamos no tópico anterior, serve para conceder a certificação de uma etapa da Educação Básica;
- Ela avalia as habilidades dos estudantes para obter o certificado de conclusão da etapa do ensino fundamental ou médio;
- Podem realizar o teste e pleitear a certificação os estudantes que frequentaram a EJA e aqueles que estudaram por conta própria.

### **3.5.4 Quais as Diferenças entre EJA e ENCCEJA?**

A principal diferença entre EJA e ENCCEJA é que o primeiro se trata de uma modalidade de ensino, enquanto o segundo é apenas um exame.

O ENCCEJA, sigla de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos, é um exame criado para fornecer certificados de conclusão de ensino fundamental e médio pessoas que na idade regular não conseguiram concluir estas etapas da Educação Básica.

A inscrição para o ENCCEJA é gratuita e realizada pela internet.

Tanto EJA quanto ENCCEJA proporcionam a certificação do ensino fundamental e médio.

## **4. INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS NO ATO NORMATIVO DA EJA**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, traz em seus Arts. 12 e 14 a Organização da Educação Nacional:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;  
[...]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

O Regimento Escolar orienta o trabalho desenvolvido na instituição de ensino, fundamentado na legislação vigente e construído coletivamente pelos segmentos da comunidade escolar, através do trabalho colaborativo e responsável dos profissionais, pais e estudantes. Assim, proporciona a gestão democrática do trabalho pedagógico e institucional da escola.

A Educação de Jovens e Adultos está estruturada de acordo com a legislação vigente e organizada curricularmente no Projeto Político-Pedagógico da escola. Os objetivos e a organização curricular da EJA devem ser considerados para o desenvolvimento de habilidades e competências para o exercício da cidadania e do projeto de vida desses estudantes.

### **4.1 Quanto aos Exames de Certificação**

- Podem ser realizados Exames de Certificação em escolas e núcleos da Rede Municipal de Ensino, que possam ser fracionadas em provas parciais relativas a determinado componente curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que comprovada idade igual ou superior a 18 anos;
- Podem ser realizados Exames de Certificação em empresas, entidades, órgãos governamentais e não governamentais, que podem ser fracionados em provas parciais relativas a determinado componente curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que comprovada idade igual ou superior a 18 anos;
- Possibilitar parcerias com empresas, órgãos governamentais e não governamentais, oferecendo na Escola ou Núcleo programas de apoio para estudantes matriculados

nos Exames de EJA, com metodologia adequada aos jovens e adultos, por meio de atividades presenciais e/ou a distância, conforme cronograma estabelecido pela instituição e aprovado pela mantenedora.

#### **4.2. Quanto à Organização Curricular**

A LDB determina em seu art. 37 que cursos e exames são meios pelos quais o poder público deve viabilizar o acesso do jovem e adulto na escola de modo a permitir o prosseguimento de estudos em caráter regular tendo como referência a base nacional comum dos componentes curriculares.

A organização de cursos, sua duração e estrutura, respeitadas as orientações e diretrizes nacionais, faz parte da autonomia dos entes federativos.

- Os Anos Iniciais da EJA são organizados por semestre, de forma presencial, em duas etapas: Alfabetização e Pós-Alfabetização, com duração de 400 (quatrocentas) horas cada uma, que correspondem aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Os Anos Finais da EJA são organizados por semestre, de forma presencial, em 4 (quatro) etapas, que correspondem aos Anos Finais do Ensino Fundamental, com matrícula por componente curricular, carga horária semestral de 400 (quatrocentas) horas, totalizando 1.600 (um mil e seiscentas) horas.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esforço e dedicação abraçamos o desafio de elaborar o presente Caderno, balizados por reflexões, formações e estudos. Nessa elaboração, nossas ações foram movidas pelo sentimento de que o imprescindível sempre será um olhar de amorosidade para os adolescentes, para os jovens e para os adultos e seus processos de aprendizagem do território gaúcho.

Apesar de não termos a pretensão de que este Caderno seja perfeito e esgotável, posto que, pela nossa condição humana somos seres falíveis, limitados, incompletos, este é, para contribuir na implementação do Novo Ensino Médio nas 12 (doze) Rede Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul e (02) duas Redes que devem se readequar nos Cursos Técnicos Subsequentes através da nova arquitetura do Ensino Médio.

Ao mesmo tempo, cabe reiterar o disposto na LDBEN, e em diversas normas do CNE, sobre a necessidade de que as soluções encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam também realizadas em regime de colaboração. É desejável grande esforço de todos os atores envolvidos com a educação local e nacional na articulação de ações para mitigar os efeitos da pandemia no processo de aprendizagem, evitando o aumento da reprovação e da evasão que poderão ampliar as desigualdades educacionais existentes, principalmente na EJA.

A UNCME-RS e seus parceiros entendem e defendem que a EJA seja respeitada como uma modalidade que garanta o direito de uma política pública voltada ao público-alvo com a garantia do direito dos jovens e adultos, sendo respeitados suas aprendizagens, bagagem, e principalmente trajetória de vida. Para que esta estruturação responda à urgência desta modalidade de educação, espera-se que ações integradas entre todos os entes federativos revelem e traduzam mecanismos próprios ao regime de colaboração.

A UNCME-RS não mede esforços nesse Caderno para dar suporte e possibilidades para que as políticas públicas sejam pensadas em todo o Território do RS para o fortalecimento de uma educação que garanta qualidade e equidade a todas as etapas e modalidades de ensino.

Assim fez-se o jardim... símbolo de nossas expectativas, de nossas aspirações, o Caderno que, hoje, entregamos aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação, que buscam se qualificar e empoderar-se com um suporte teórico, provocações, reflexões para que nossos estudantes tenham seus direitos garantidos no Novo Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos.

Almejamos que estudem em grupo, discutam cada termo/conceito, interpretem as leis e normativas e reflitam como podemos aplicar no Sistema Municipal de Ensino/Educação. Pensando sempre nas consequências e no ESTUDANTE.

Que este Caderno sirva de um caminho para os Sistema Municipais de Ensino/Educação a partir das novas perspectivas educacionais.

*Raul Seixas*

*Tente Outra Vez*

*'Oh queira*

*Basta ser sincero e desejar profundo*

*Você será capaz de sacudir o mundo, vai*

*Tente outra vez*

*Tente (tente)*

*E não diga que a vitória está perdida*

*Se é de batalhas que se vive a vida*

*Tente outra vez'*

**Diretoria Executiva da UNCME-RS**

**Gestão 2019-2023**

**#AceleraUNCMERS**

**#NovasIdeiasNovosDesafios**

# DIRETORIA DA UNCME-RS

- FABIANE BITELLO PEDRO - Coordenadora
- MARIA CRISTINA SANDIM CONRAD - 1<sup>a</sup> Vice-coordenadora
- ADRIANA MARIA SOARES CASSOL - 2<sup>a</sup> Vice-coordenadora
- CATIÉLE HENKER MERGEN BONELLI - 3<sup>a</sup> Vice-coordenadora
- CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS - 1º Tesoureiro
- ILSSE SANTINA COSTA DA SILVA - 2<sup>a</sup> Tesoureira
- LARISSA CATARINA GRÄFF DE MELLO - 1<sup>a</sup> Secretária
- LEONARA PIRAN - 2<sup>a</sup> Secretária
- ALESSANDRA PEREIRA PEDROSO - Secretária Executiva

# APOIADORES



CME DE BOSSOROCA



CME DE BENTO GONÇALVES



CME DE IJUÍ



CME DE BAGÉ



CME DE TABAÍ



CME DE TRIUNFO



CME DE PELOTAS



CME DE PORTO ALEGRE



CME DE SÃO GABRIEL



CME DE ALEGRETE



CME DE MAÇAMBARÁ



CME DE TAQUARA



CME DE URUGUAIANA



CME JAGUARÃO